EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP**,** por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo Menor Preço,** no regime de execução indireta **Empreitada por Preço Global**, em vista do que consta do Processo Administrativo nº 1685/2016–EMAP, de 16/11/2016, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

A sessão pública da Tomada de Preços terá início às **14:00 horas, hora local, do dia 03 de janeiro de 2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e seus Anexos serem feitos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para instalação de combate ao incêndio predial do Porto do Itaqui em São Luís - MA, conforme detalhamento contido no Projeto Básico, Caderno de Encargos e a Minuta do Contrato, anexos deste Edital;

1.2. O valor máximo a ser pago pela execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 1.322.396,71 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos);

1.3. O prazo de execução dos serviços é de, no máximo, 06 (seis) meses, contado a partir da data contida na Ordem de Serviço a ser emitida pela EMAP autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro, anexo deste edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. No caso de licitante, o prazo para impugnar ou solicitar esclarecimentos será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

2.1.1. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado, obrigatoriamente, no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que atendam às exigências deste Edital e estejam devidamente cadastradas junto à **EMAP** ou outro órgão da Administração Pública **Federal** ou **Estadual** ou, ainda, quando não cadastradas, que atendam perante a **Comissão Setorial de Licitação – CSL da EMAP**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 a 31, da Lei n.º 8.666/93 e exigências constantes no "caput" do Artigo 32 da referida lei.

3.2. Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

3.2.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Pessoas naturais ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a EMAP ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3.2.4. Servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

3.2.5. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.2.8. Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser se fazer representar nesta licitação deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto à Comissão por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de **procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento** conforme modelo constante do **Anexo VIII**, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "documentos de**

habilitação" e de "proposta de preço". Caso a pessoa interessada seja o **proprietário** ou **próprio administrador**, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do **Ato Constitutivo** ou **Contrato Social** da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar do benefício previsto no artigo 43 a 45 da citada Lei, é necessário, **à época do credenciamento**, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo X**.

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão ou o seu substituto informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos e convocará os licitantes interessados para, na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de documentos de habilitação, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas ao interessado em assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novos licitantes.

4.9. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, e-mail ou fax.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope n.º 01 deverá conter em 01 (uma) via, identificado conforme o indicado no subitem 5.1, os documentos a seguir indicados:

6.1.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

a) **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela **EMAP** ou **Certificado de Registro Cadastral** emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, ou **Comprovante de entrega** à **CSL/EMAP**, com data de antecedência mínima de três dias do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para o cadastramento, consoante o disposto no **subitem 3.1** deste edital;

b) **Declaração** de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação na forma do § 2°, do Artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do modelo do **Anexo IX** deste edital;

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA**), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Social:

a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

b.2) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "b" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;

c.2) Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e) **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, **nos termos do Anexo XI**.

6.1.3. A Prova de Inexistência de Débitos Trabalhista será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.1.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos**:**

6.1.4.1. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

6.1.4.2 Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2015, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU)

6.1.4.3 Entenda-se como **"apresentados na forma da lei"** o seguinte:

a) Para os empresários e sociedades empresárias em geral, usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED: mediante apresentação do comprovante de recibo de entrega emitidos pelo SPED e do balanço patrimonial e

demais demonstrações registrados no livro diário constantes do SPED, impressos a partir deste sistema, conforme art. 1º do Decreto 8.683/2016, de 26.2.2016.

b) Nos demais casos:

I. Para os empresários e sociedades empresárias: cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **extraída do Livro Diário**, acompanhada dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);

II. Para as sociedades empresárias anônimas (regidas pela Lei nº 6.404/76): cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis publicados em Diário Oficial e/ou em Jornal de grande circulação, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/76);

III. Para as sociedades simples: cópia do balanço patrimonial e o de resultado econômico registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede (art. 1020 do Código Civil Brasileiro)

IV. Para as sociedades simples constituídas segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil: mediante cumprimento das normas fixadas para as sociedades empresárias em geral, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, nos termos do art. 983 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.1.4.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação pelo licitante de memória de cálculo de índices contábeis, utilizando-se as fórmulas abaixo e demonstrando que os resultados atendem aos valores mínimos pré-estabelecidos:

6.1.4.4.1. Índice de Liquidez Geral (**ILG**)

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} \geq \textbf{1,0}$$

6.1.4.4.2. Índice de Liquidez Corrente (**ILC)**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

6.1.4.5. As empresas que apresentarem resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido (≥ 1), quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

6.1.4.6. Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente

registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabalecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

6.1.4.7. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

6.1.4.8. **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.5. Relativa à Qualificação Técnica - Operacional:

6.1.5.1 Prova de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na região da sede da licitante;

6.1.5.2 Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA e/ou CAU, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitado a seguir:

a) Instalação de Sistema de Combate a incêndio com extintores e Hidrantes do tipo com registro globo angular, de piso e subterrâneo;

6.1.5.3 Não será aceito atestado de serviço inacabado, executado parcialmente ou em andamento, assim como de fiscalização, gerenciamento de obra ou similar.

6.1.6 Relativa a Qualificação Técnica – Profissional:

6.1.6.1 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is), reconhecido(s) pelo CREA ou pelo CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) neste(s) Conselho(s) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

a) Instalação de Sistema de Combate a incêndio com extintores e Hidrantes do tipo com registro globo angular, de piso e subterrâneo;

6.1.6.1.1. A comprovação de vínculo do profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro da empresa no CREA em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ART de Cargo ou Função.

6.1.6.1.2. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.1.6.1.3 Não será aceito atestado de serviço inacabado, executado parcialmente ou em andamento, assim como de fiscalização, gerenciamento de obra ou similar.

6.1.7. Atestado de Visita Técnica, fornecido pela EMAP, comprovando que a licitante visitou o local para constatar as condições dos locais onde serão realizados os serviços objeto desta licitação ou **Declaração da licitante de que tomou conhecimento das condições dos locais onde será realizada a obra/serviços**, conforme modelo de Declaração constante do **Anexo VII** deste Edital.

6.1.8. DA VISITA TÉCNICA

6.1.8.1. A licitante deverá ter pleno conhecimento dos requisitos, termos e condições do Edital, bem como do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar desconhecimento como fator impeditivo da correta formulação das propostas.

6.1.8.2. A licitante que desejar ter conhecimento dos locais onde serão executados os serviços poderá realizar visita técnica, até o segundo dia útil anterior à data da licitação, devendo agendar o dia e o horário da visita de seu representante, através dos telefones (98) 3216-6000 ou 3216-6088 ou 3216-6037, falar com a Sra. Alvelinda Sena. A licitante interessada em realizar a visita técnica deverá comparecer à EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, São Luís - MA, no horário e dia agendados.

6.1.8.3. No momento da realização da visita, será exigida do visitante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carta de credenciamento do representante, emitida em papel timbrado da empresa interessada;

b) Cópia simples da Cédula de Identidade do representante credenciado da licitante.

6.2. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

6.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 6.1.2 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério da comissão, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12 deste Edital, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se

existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

6.5. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante participante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto quando se tratar da situação prevista no subitem 3.1 do edital e na alínea "a" do subitem 6.1.1 do edital, relativamente ao comprovante de entrega emitido pela EMAP para a situação de cadastramento.

6.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

6.10. As licitantes que apresentarem qualquer documento em desacordo com o edital e/ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação serão declaradas inabilitadas e terão suas propostas devolvidas, devidamente fechadas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O **Envelope nº 02 -** Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número da Tomada de Preços e o nome ou razão social do licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Planilha Orçamentária** com a indicação dos preços unitários e parciais, em duas casas decimais, expressos em reais, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (mão-de-obra, EPI´s, alimentação, serviços, materiais, equipamentos, transportes, locação, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.), **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL,** na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO**,** conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital. Os preços deverão estar de acordo com a legislação vigente que trata da desoneração relativa ao INSS.

b.1) Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante **não devem ser superiores aos preços unitários** constantes da Planilha Orçamentária da EMAP, integrante do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

c) **Planilha de Composição dos Custos Unitários**, em duas casas decimais, com base em todos os itens do Modelo de Planilha Orçamentária constante do **Anexo III** deste Edital, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo IV** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO. **A licitante deverá respeitar o piso salarial da categoria profissional previsto em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, se houver, em vigor na data de apresentação da proposta**. Os preços deverão estar de acordo com a legislação vigente que trata da desoneração relativa ao INSS.

d) **Planilha de Composição de BDI**, em duas casas decimais, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo V** deste Edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas, **excluídos os tributos relativos ao IRPJ e à CSLL**, na forma do Acórdão nº. 644/2007 – TCU/PLENÁRIO;

e) **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o Modelo de Planilha constante do **Anexo VI** deste edital, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

f) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução dos serviços, podendo ser utilizado o cronograma da EMAP, integrante do **Anexo I** deste Edital ou modelo próprio do licitante, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos no Cronograma de referência da EMAP;

g) Preço total, em real, em algarismo e por extenso;

h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

i) Prazo de execução dos serviços de, no máximo, 6 (seis) meses;

j) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo XII,** ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas.

7.2. **Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do subitem 7.1 deste Edital, deverão, necessariamente, ser assinados pelo reprentante legal da empresa.**

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.4. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.4.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, quando couber, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a **EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS)**.

7.4.2 Caso a licitante ou o(s) materiais/produtos tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço.

7.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

7.7. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7.8. A comissão poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.9. Caso algumas das informações descritas na alínea “a” do subitem 7.1 deste edital não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente à EMAP até a data de assinatura do Contrato.

7.10. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto à Comissão.

7.11. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **CSL**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

7.12. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2. Não estiver acompanhada do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com o **Anexo XII** deste Edital, salvo se o interessado credenciado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.12.3. Apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite os valores constantes da Planilha Orçamentária dos serviços constante do Anexo I – Projeto Básico; ou ainda com preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.12.3.1. No caso de preços manifestamente inexequíveis:

7.12.3.1.1. Antes de desclassificar a proposta, a Comissão deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.12.3.2. Caso a proposta apresente preço(s) unitário(s) superiores ao(s) constante(s) da Planilha Orçamentária disponibilizada pela EMAP, a Comissão poderá diligenciar no sentido de que a licitante justifique o seu preço.

7.12.4. Apresentar prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução dos serviços em desacordo com o estabelecido na alínea "h" e "i" do subitem 7.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 7.10 deste Edital;

7.12.5. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.12.6. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.12.7. Forem apresentadas por fax, via postal, e-mail ou qualquer meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital;

7.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas de preço forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas de motivaram a sua inabilitação ou desclassificação;

7.14. A Comissão, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. JULGAMENTO

8.1. HABILITAÇÃO

8.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do **Envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes, que deverá ser rubricada pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da **Comissão**.

8.1.2. Após a apreciação dos documentos exigidos, a **Comissão** declarará habilitadas as licitantes que as tenham apresentado na forma indicada neste Edital e inabilitadas as que não tenham atendido a essas exigências.

8.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

8.1.4. Ultrapassada a fase de habilitação das concorrentes e abertas as propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

8.1.5. Às inabilitadas serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços.

8.1.6. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

8.1.7. Os licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos **Envelopes n.º 02**, das licitantes habilitadas.

8.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do **subitem anterior**, a **Comissão Setorial de Licitação** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará no sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br e/ou jornal e/ou e-mail e/ou carta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), às licitantes habilitadas, a data e hora de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes permanecerão, até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da **Comissão Setorial de Licitação**.

8.2. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.2.1. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os **Envelopes de nº 02**, divulgando a **Comissão**, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e pelos membros da **Comissão**.

8.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **Comissão Setorial de Licitação** convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase de julgamento.

8.2.3. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, desde que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta à licitante.

8.2.4. As propostas que contiverem alternativas de ofertas e condições não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.

8.2.5. O julgamento das propostas será levado a efeito pela **CSL**, considerando o critério de julgamento **Menor Preço**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste Edital.

8.2.6. Existindo beneficiário do direito de preferência e se o valor da respectiva proposta de preço estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) da menor proposta ser-lhe-á permitido, visando o desempate, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, apresentar uma única e última oferta inferior ao da proposta mais bem classificada apresentada por empresa não beneficiária do direito de preferência.

8.2.7. Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada **não** ter sido apresentada por empresa de pequeno porte.

8.2.8. . No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.9. Mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e/ou jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e/ou notificação direta ou sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, nos links Emap/Transparência/Licitações, será colocado à disposição dos interessados o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação ou notificação.

9. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, a **Comissão** adjudicará o objeto ao vencedor, submetendo tal decisão ao **Presidente da Empresa Maranhense de Portuária** para homologação.

9.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do ofício de convocação, assinar o Contrato, **na sede da EMAP**, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

9.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

9.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em prestar a garantia de execução, se houver, assinar o Contrato e receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/2005.

9.6. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

9.7. Por determinação da Lei Estadual nº 10.182, de 22/12/2014, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de empregados, durante toda a execução do Contrato, egressos do sistema prisional nas seguintes proporções:

a) 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de 20 (vinte) ou mais trabalhadores;
b) 1 (uma) vaga, quando da contratação de 6 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores;

9.7.1. A reserva de vaga constante do subitem anterior será exigida da vencedora da licitação quando da execução do contrato.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A garantia será prestada em **até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato**, **no percentual de 5%** do valor global contratado, em uma das modalidades a seguir, **não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo**:

10.1.1 Em dinheiro;

10.1.2 Seguro garantia;

10.1.3 Fiança bancária somente emitida por instituição financeira devidamente credenciada junto ao Banco Central do Brasil;

10.1.4 Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.2 Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

10.3 Se a opção recair em Seguro Garantia a mesma deverá ser feita mediante entrega da Apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

10.4 Se a opção recair em Fiança Bancária a mesma deverá ser feita mediante entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

10.5 Caso ocorra prorrogação do Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar **no ato da assinatura do termo aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP**, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.

10.6 A **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

10.7 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

10.8 A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestada pela Fiscalização e/ou Comissão da **EMAP** designada para esse fim.

10.9 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou **prestar a garantia** e/ou receber a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades contidas no Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, CAPEX – Sistema de Combate a Incêndio Predial – Fonte 227 – recursos das empresas estatais, para o exercício financeiro de 2016.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

12.2.1. suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.2. declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação.

12.3. Além das penalidades estabelecidas anteriormente a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência escrita;

12.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

12.4. A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante;

b) julgamento das propostas;

b) anulação ou revogação da licitação;

c) rescisão de contrato;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do **Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, na hipótese do § 3º do art.87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato.

13.1.4. O recurso será dirigido ao **Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP,** por intermédio da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

14.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

14.9. No julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

14.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sitio www.emap.ma.gov.br, nos Links: Transparências/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, nos links Transparências/Licitações, para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

14.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

14.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	– Projeto Básico.
ANEXO II	– Caderno de Encargos, Planilha de Composição de Custos Unitários, Nota Técnica, Critério de Medição e Plantas
ANEXO III	– Modelo de Proposta.
ANEXO IV	– Modelo de Planilha de Composição de Custos Unitários.
ANEXO V	– Modelo de Planilha do Percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI.
ANEXO VI	– Modelo de Planilha de Composição dos Encargos Sociais.
ANEXO VII	– Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições dos Locais onde será realizada a obra/serviço.
ANEXO VIII	– Carta de Credenciamento.
ANEXO IX	– Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
ANEXO X	– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO XI	– Declaração que não Emprega Menor de 18 (Dezoito) anos.
ANEXO XII	– Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO XIII	– Minuta do Contrato.
ANEXO XIV	– Normas de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.
ANEXO XV	– Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís(MA), 14 de dezembro de 2016.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. RESUMO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para instalação de combate ao incêndio predial do Porto do Itaqui em São Luís - MA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O Detalhamento do objeto deste Projeto Básico encontra-se no Caderno de Encargos em anexo, contemplando:

- ***Mobilização;***
- ***Canteiro de Obra;***
- ***Administração da Obra;***
- ***Instalação do sistema de hidrantes;***
- ***Pintura de retoque nas tubulações;***
- ***Construção de casa de bombas;***
- ***Instalação de caixa d'água;***
- ***Projeto executivo de estrutura em concreto;***
- ***Instalação de extintores;***
- ***Pintura de sinalização;***
- ***Sinalização com placas e luminárias de emergência;***
- ***Testes;***
- ***Serviços Complementares: Projeto Executivo e "As built", acompanhados de seus respectivos Memoriais Descritivos;***
- ***Limpeza final da obra.***

3. JUSTIFICATIVA

O sistema de combate a incêndio é fundamental para que as edificações atendam ao requisito de desempenho quanto á segurança. Tendo essa visão, a EMAP busca a adequação de todas as edificações sob sua responsabilidade, além disso, com o foco em atender a notificação do Corpo de Bombeiro n°12860 e o Código de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico (COSCIP) – CBMMA, garantindo assim, segurança dos seus usuários, instalações e mercadorias.

Sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para instalação do Sistema de combate a incêndio nos prédios do Porto do Itaqui.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo previsto para a execução deste objeto de contrato será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro anexo VI, contados da data de recebimento da ordem de serviço (O. S.) emitida pela Contratante autorizando o início das atividades.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na poligonal do Porto do Itaqui, São Luís - MA.

Figura 1: Poligonal do Porto do Itaqui

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Serviços	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17
Instalação do Sistema de Combate a Incêndio Predial	X	X	X	X	X	X

7. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As orientações a seguir deverão ser seguidas no inicio e ao longo de todo o Contrato.

ORIENTAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA

Todas as análises de riscos das tarefas deverão ser apresentadas à COSET, antes do início de cada atividade.

Trabalho em altura

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Uso de cinto de segurança tipo pára-quedista com talabarte duplo para trabalhos em altura;

Para eletricista prevalece a mesma determinação não sendo permitido o uso do cinto abdominal (cinturão);

Os cintos não poderão ser fixos na mesma estrutura de trabalho, sendo necessária a fixação de cabos guias (linha de vida), implementado por profissional devidamente habilitado;

Todo e qualquer funcionário deverá receber treinamento específico para realização da atividade;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

O sistema de proteção contra queda deverá ser constituída de anteparos rígidos, em sistemas de guarda-corpo e rodapé devendo o mesmo atender os requisitos de dimensionamento de 1,20 m de altura para travessão superior, 0,70 cm para travessão intermediário e ter rodapé com 0,20 cm de altura, conforme NR 18;

Deverá ser apresentada a emissão de Permissão de trabalho para trabalhos em altura;

Todos os empregados executantes de trabalhos em altura deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco);

USO DE ANDAIME:

As estruturas de andaimes devem ser metálicas, sendo proibido o uso de andaimes de madeira;

Os andaimes devem possuir assoalho completo e contraventamento a partir de 6m e depois a cada 3m;

Deverá dispor de escada fixa ao andaime para acesso ao assoalho.

Condução de veículos automotores na poligonal do Porto do Itaqui

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Receber treinamento de normas de trânsito internas (PROAPI);

Deverá ser apresentada cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

Deverão ser cumpridas as Regras de Ouro no Trânsito do Itaqui;

Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veiculo;

Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas;

Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com batedores;

Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade;

Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via;

Elaborar procedimento específico para condução dos veículos e treinar os condutores de veículos no mesmo;

Deverá ser elaborado inventário dos veículos, além de plano de manutenção preventiva;

Não deverá ser conduzida carga dentro da cabine do carro.

Exposição a partes móveis/ rotativas (Betoneiras, serras circulares, serras elétricas e etc.)

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

Os equipamentos aterrados e com partes móveis deverão ser protegidos corretamente;

Dimensionar medidas de proteção de correias;

Realizar bloqueios de fonte de energia conforme NR-12;

Manter relação atualizada com nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar a operação dos equipamentos e manter uma cópia do documento na frente de serviço.

Manuseio de produtos químicos, tóxicos, agrotóxicos, óleos ou graxas ou exposição a vapores (colagem de correias, pintura, produtos pulverizados, solventes e etc.)

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

Fazer uso de respirador semifacial com filtro para vapores orgânicos e/ou ácidos, conforme produto manuseado;

Manter controle médico sobre a ação dos agentes nos trabalhadores;

Fazer uso de creme protetor para as mãos e outras partes do corpo expostas, com CA (Certificado de Aprovação);

Manter arquivo das FISPQs dos produtos utilizados;

Treinar os empregados que trabalham com produtos químicos nas FISPQs dos produtos químicos manuseados;

Manter o rótulo nos recipientes onde são armazenados os produtos;

Manter os recipientes em gaiolas ou bandejas de contenção.

Risco de ataque de animais e insetos

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;

Fazer o uso de EPI's adequados (Ex.: Coturnos/perneiras para proteção das pernas, etc.);

Todos os empregados deverão fazer uso de repelente;

Todos os empregados deverão estar com suas vacinas em dia;

A empresa deverá manter equipamentos e dispositivos de primeiros socorros, além de pessoas treinadas para o caso de emergências durante as atividades;

Deverão ser dispostos meios eficientes para comunicação, a fim de atender às exigências do plano de emergência;

Os colaboradores deverão ser orientados a não intervirem contra os animais peçonhentos encontrados nos locais das atividades, pois este é um papel do corpo de bombeiros;

Deverá ser realizado treinamento sobre animais peçonhentos para todos os colaboradores;

Os colaboradores que executarem atividades a céu aberto deverão receber protetor solar.

Exposição a poeira, particulados, ruído ou umidade

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;

Deverá ser feita e apresentada avaliação ambiental para a função;

Deve ser implantado Programa de Proteção Respiratória;

Em pátios abertos, onde não haja pavimentação, deverá haver umectação das vias de acesso, a fim de eliminar a emissão de particulados;

Implantar Programa de Conservação Auditiva;

Para realização de atividades com exposição à água, deverá ser considerada a necessidade do uso de roupas especiais, que o proteja os colaboradores contra umidade.

Utilização de ferramentas, máquinas, ou equipamentos próprios (máquina de solda, esmerilhadeira, serras, e etc.).

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;

Pessoal com treinamento específico no uso de ferramentas/máquinas e experiência comprovada;

Os equipamentos aterrados e com partes móveis deverão ser protegidos;

Ferramentas elétricas manuais com duplo isolamento comprovado pelo fabricante ou pino terra;

Ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação;

Uso de lista de verificação das máquinas e ferramentas antes do uso do equipamento;

Evidência de treinamento dos empregados no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.

Trabalho próximo a água (píer, cais e etc.)

Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06;

Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados;

É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP;

Uso de colete salva-vidas a partir de 2m da borda do cais;

Proteção contra quedas;

Uso de bota de segurança sem cadarço quando de exposição do risco de queda de homem ao mar.

Instalações complementares (oficinas mecânicas, refeitórios, sanitários, e etc.)

Seguir procedimentos e normas de construção de acordo com número de empregados (NR 18 e 24) e exigências internas da EMAP;

O Setor de segurança da EMAP, SESMT Gerenciadora (quando houver) deverá avaliar a planta do canteiro de obras, a fim de se fazer cumprir todos os requisitos exposto nas NR`s;

As botas de segurança dos colaboradores deverão possuir palmilha antiperfurante, biqueira em composite ou outro material não condutor de eletricidade e proteção metatarso;

Os canteiros deverão ser devidamente sinalizados de forma a garantir as orientações básicas de segurança quanto ao desenvolvimento normal das atividades, conforme a NR 26;

As divisórias de isolamento de canteiros e frentes de serviço deverão ser feitas de material rígido que impeça o acesso de pessoas alheias à atividade. Não é permitido isolamento de canteiros e frentes de serviço com tela cerquite e/ou fita zebrada em áreas a céu aberto;

Todos os contêineres utilizados para ocupação humana deverão seguir as recomendações contidas na NR18 item 18.4.1.3 e 18.4.1.3.2;

Todos os contêineres deverão ser aterrados.

Fornecimento de energia elétrica pela EMAP

Deverão ser cumpridas todas as exigências da EMAP;

Realizar ligação somente com autorização prévia da EMAP;

Qualquer alteração ao longo do contrato deverá ser informado a FISCALIZAÇÃO;

Tempo de execução do contrato superior a 60 dias

Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PCMSO/LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados;

Atender ao disposto na NR 05;

Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subsequente através de seu fiscal de Contrato EMAP;

A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE;

A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Geração de resíduos classe I e/ou classe II A-B

Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSL;

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com comprovante de pagamento do PGRSL;

CTF/IBAMA do responsável técnico pela elaboração do PGRSL;

Apresentar os programas de capacitação e treinamentos voltados para a Gestão de Resíduos;

Apresentar procedimento para o Gerenciamento dos Resíduos gerados na atividade;

Cópia da Autorização para o deposito de resíduos no Aterro da Sanitário - CLASSE II A: (não inertes podem ter propriedades, tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Oriundos dos serviços de limpeza de áreas que não estejam contaminados por resíduos de processo industrial.) e CLASSE II B: (Inertes - Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa e submetida a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, conforme definições norma ABNT NBR 10004, executando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor. Como exemplo destes materiais, podem-se citar rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos prontamente);

Apresentar contrato com empresa prestadora de serviço para o tratamento dos resíduos perigosos-CLASSE I (De acordo com a NBR 10.004 de 2004 que trata da classificação de resíduos sólidos, resíduos perigosos ou classe I são aqueles que apresentam uma das seguintes características: Inflamabilidade, Corrosividade, Reatividade, Toxicidade, ou Patogenicidade);

Enviar para a Coordenadoria de Meio Ambiente os comprovantes de tratamento dos resíduos gerados na atividade;

Layout de todos os coletores que será utilizado no serviço e/ou obra;

Apresentar comprovante de tratamento de todos os resíduos gerados nas atividades;

Apresentar rotograma do transporte de todos os resíduos gerados.

Limpeza de betoneira

Apresentar a licença ambiental do fabricante do concreto;

Apresentar os procedimentos para a limpeza da betoneira;

Os restos de concreto e lavagem de betoneira deverão ser disponibilizados em locais previamente determinados, a transgressão desta determinação constitui falta gravíssima;

Licença do órgão ambiental e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPN) dos fornecedores de insumos, tais como, areia e pedra;

Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais (LAIA) da atividade desenvolvida pela empresa (quando necessário).

Acondicionamento e transporte de produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas.

A contratada deve informar a COAMB todos os produtos químicos utilizados no trabalho, de maneira que possam por em prática programas eficazes de proteção dos trabalhadores contra os perigos provocados pelos produtos químicos;

A CONTRATADA deve apresentar toda a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, seguindo requisitos estabelecidos em normas, de todos

os produtos químicos, as tintas, solventes, óleos, graxas que será utilizada na obra e/ou serviços;

Todos os produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas devem ser acondicionados e transportados considerando os requisitos definidos nas FISPQ´s;

A Contratada deve apresentar para a Coordenadoria de Meio Ambiente como será armazenado os produtos químicos e os resíduos perigosos;

O transporte de produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas só devem ocorrer quando acompanhado da respectiva Ficha de Emergência;

Quando aplicável, as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos fracionados deverão ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP), acreditados pelo INMETRO ou outras organizações acreditadoras;

O transporte terrestre de produtos perigosos deve atender aos requisitos especificados em legislação pertinente;

Utilizar KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL composto de pá, enxada, serragem de madeira, sacos plásticos, bandeja de proteção para a realização da atividade;

Para transporte dos resíduos perigosos os motoristas contratados devem apresentar a carteira de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOPP);

Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

Geração de poeira, particulados e fumaça em veículos e equipamentos.

Apresentar ferramentas para o controle de emissão de PTS;

Apresentar cronograma de monitoramento de fumaça preta;

Conscientizar colaboradores sobre não realizar acelerações desnecessárias;

Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

Instalações complementares (refeitórios, sanitários e etc.)

Em sanitários ou banheiros químicos, a empresa deve providenciar o controle dos efluentes sanitários, realizando limpeza periódica de banheiros, fossas sépticas e demais instalações. A mesma deve ser licenciada no órgão ambiental competente;

Os resíduos desses sanitários devem ter destinação ambientalmente correta e evidências por parte da empresa;

Os dejetos devem ser tratados por empresas licenciadas para executar tal serviço;

Técnico ambiental para acompanhamento e gerenciamento dos possíveis riscos ambientais. Quando instalado o canteiro, apresentar Laudo de Aterramento dos containers assinado por profissional capacitado e habilitado;

Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade;

Apresentar layout com localização das placas educativas, informativas de meio ambiente e de sinalização nos canteiros e frentes de serviços.

Pavimentação da área

Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;

FISPQ dos produtos químicos utilizados;

Apresentar cópia da Licença de Operação;

Cópia de licença ambiental dos fornecedores;

Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

Limpeza de prédios e vias na área primária e secundária

Procedimento Operacional das atividades a ser executadas;

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRSL, o mesmo deve está protocolado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA;

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou publicação em Diário Oficial;

Licença ambiental emitida por órgão ambiental competente;

Relação de todos os produtos químicos que serão utilizados durante a atividade;

Apresentar Fichas de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) se todos os produtos químicos utilizados no serviço;

Apresentar outros documentos que a EMAP/COAMB julgar necessário para a boa execução da atividade.

As orientações acima devem ser seguidas conforme normas e Legislações a baixo:

Portaria nº 3.214/78/TEM;

Procedimentos e Normas Internas EMAP/Porto do Itaqui;

Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONAMA 237/1997;

CONAMA 450/2012.

8. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A planilha Orçamentária Sintética e a sua respectiva Composição de Custo Unitária, encontra-se em anexo a este Projeto Básico.

O preço global de contratação é de R$ 1.322.396,71 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, EPI´s, EPC's alimentação, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS.

Existe Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, CAPEX: Sistema de Combate a Incêndio Predial, fonte 227 – recursos das empresas estatais, integrante do Orçamento Geral da EMAP para o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 1.322.396,71 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e um

centavos).

9. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:

a) 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, preferencialmente;

b) Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

Os serviços serão fiscalizados por representante da Gerência de Implantação das Obras, que ficará responsável pela comprovação da execução dos serviços exigidos neste Termo e em atestar a Nota fiscal, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário indicado pela mesma fonte, a seu exclusivo juízo.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos serviços não poderão ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores, nem tão pouco a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada MEDIÇÃO. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

10. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os riscos inerentes ao processo, nas fases de contratação do referido ***Projeto Básico*** e ao posterior desenvolvimento atividades contratadas, são:

a) Risco de interdição de alguma edificação, tendo como consequência a paralisação parcial das atividades, ocasionando perdas financeiras a EMAP e seus respectivos clientes e parceiros.

b) Prejuízos financeiros a EMAP relativos à mão-de-obra empregada para elaboração de todo o processo licitatório;

c) Risco a segurança de usuários das edificações devido à falta de capacitação relativos à mão-de-obra não qualificada e consequentemente riscos financeiros a EMAP.

A NAPPL ficará responsável pela aplicação ou não da garantia de execução com base na análise de risco apresentada pelo setor requisitante, bem como por critérios de valor e prazo de execução definido pela Administração.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

Capacidade Técnico-Operacional

a) Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

b) Apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada a parcela de maior relevância e valor significativo delimitado a seguir:

- ***Instalação de Sistema de Combate a incêndio com extintores e Hidrantes do tipo com registro globo angular, de piso e subterrâneo.***

Não será aceito atestado de serviço inacabado, executada parcialmente ou em andamento, assim como de fiscalização, gerenciamento de obra ou similar.

Qualificação Técnica - Capacitação Técnica

Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de apresentação das propostas, profissional (is), reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) a:

- ***Instalação de Sistema de Combate a incêndio com extintores e Hidrantes do tipo com registro globo angular, de piso e subterrâneo.***

Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Não será aceito atestado de serviço inacabado, executada parcialmente ou em andamento, assim como de fiscalização, gerenciamento de obra ou similar.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Serão necessários os documentos a seguir:

- Planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização.
- Cronograma físico-financeiro de desembolso.
- Composição de custos unitários.
- Planilha de encargos.
- Planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha sintética, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

Na composição da taxa de BDI, não deverão ser alocados os percentuais relativos ao IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007-TCU/Plenário.

Os tributos Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalísticas que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

A fórmula adotada pela EMAP para cálculo do BDI, de Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário, é:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = É a taxa de rateio da Administração Central;

S = É uma taxa representativa de Seguros;

R = Corresponde aos riscos e imprevistos;

G = É a taxa representativa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = É a taxa representativa das despesas financeiras;

L = Corresponde ao lucro bruto;

I = É a taxa representativa dos impostos (PIS, CONFINS e ISS).

12. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar no ato de sua contratação a metodologia a ser utilizada para execução dos trabalhos como: plano de trabalho; cronograma físico-financeiro (com auxílio de programa ou planilha que demonstre os avanços e índices de produção), equipamentos e recursos técnicos a serem utilizados, métodos de gestão que assegurem a qualidade dos serviços, organização das equipes técnicas e administrativas e demais informações pertinentes e toda documentação pertinente e obrigatória relativa a Segurança do Trabalho e ao Meio Ambiente

12.2 A metodologia apresentada pela CONTRATADA deve observar o prazo da obra para a conclusão da obra/serviço.

12.3 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo indispensável à vistoria dos locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

12.4 Para a prestação dos serviços contratados neste escopo, a CONTRATADA deverá atender as Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou Normas Estrangeiras pertinentes.

12.5 Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados, bem como os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste Projeto Básico;

b) Às normas da ABNT;

c) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Maranhão;

d) Instruções técnicas, catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

e) Às Normas Internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

g) Às Normas de SMS da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

h) Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;

Normas relativas a esta obra que deverão ser consultadas, não se limitando a estas, são:

NBR'S

- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;
- NBR 13714 – Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando;
- NBR 17240/2010 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 10898/1999 – Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 13434 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- NBR 7195 – Cores para segurança;
- NBR 6493 – Emprego de Cores para identificação de tubulações;
- ASTM D 1535 – Standart Practice for Specifying Color by the Munsell System.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto, para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

Gerenciar os serviços;

Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade.

A CONTRATADA é responsável por examinar previamente os projetos e, sempre que forem apresentadas propostas, a mesma garante que está de acordo com o projeto. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas. Fornecer à Contratante o "Manual de Uso e Manutenção" do empreendimento e de todos os seus componentes, além de prestar as informações necessárias nos casos omissos ou duvidosos. Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida no parágrafo anterior cabe recurso, à CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias.

É condição para início do contrato a indicação do representante da CONTRATADA, com registro em conselho de Classe local, devidamente em dias.

Será necessário que o preposto esteja no local da execução dos serviços.

Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior deste Projeto Básico, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar

o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos projetos entregues.

O CONTRATADO deverá apresentar as ART´s – Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, ao início do contrato e no ato da apresentação do boletim de medição.

A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

Manter os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto Básico, devidamente identificado mediante a utilização de crachás.

Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto Básico.

Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto deste Projeto Básico.

Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados.

Antes de iniciar os trabalhos, expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da EMAP acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída.

Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de

acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.

Responder pelos danos causados diretamente EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela EMAP.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais da EMAP, porém sem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá procurar a GERÊNCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - GESMA, para tomar ciência de todas as normas relativas à saúde, segurança e meio ambiente e os procedimentos de ambientação e cumpri-las fielmente.

Cumprir cada uma das normas constantes do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da EMAP.

Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Projeto Básico.

Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados dos serviços.

Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.

Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

A Contratada é responsável por examinar previamente os projetos e, sempre que forem apresentadas propostas, a mesma garante que está de acordo com o projeto. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas. Fornecer a Contratante o "Manual de Uso e Manutenção" do empreendimento e de todos os seus componentes, além de prestar as informações necessárias nos casos omissos ou duvidosos.

Respeitar as Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências da EMAP e do Porto do Itaqui.

Seguir os procedimentos do SGE – Sistema de Gestão da Qualidade da EMAP e do Porto do Itaqui.

A contratada deverá apresentar certificado de credenciamento (CRD-CAT) junto ao Corpo de Bombeiros do Maranhão.

14. OBRIGAÇÕES DA EMAP

O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Projeto Básico.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária.

Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada.

Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços.

Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos serviços;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

Verificar se estão sendo colocada à disposição dos serviços a equipe técnica prevista na proposta;

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos serviços;

Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados.

Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

Receber provisoriamente todos os serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados.

Cumprir as regras e condições expostas deste Projeto Básico e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Executado o contrato, o seu objeto deve ser recebido:

Provisoriamente, pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e até 90 dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo contrato.

Salvo disposições em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a boa execução do objeto do contrato, correm por conta do contratado.

Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro dos previstos na lei.

O recebimento se faz:

Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria “in loco”, para registrar anomalias construtivas aparentes.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao

Recebimento Provisório, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

Na segunda etapa, após a conclusão das correções, e complementações e nova solicitação oficial da Contratada, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, será realizado o Recebimento Provisório.

O recebimento provisório transfere para a Administração a responsabilidade civil pela guarda do bem e autoriza a ocupação do mesmo o recebimento definitivo visa a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica, sanitária, pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de 90 dias, a contar da data de recebimento provisório.

O Terceiro Recebimento se faz mediante o termo circunstanciado.

Se o recebimento não ocorrer nos prazos estabelecidos, o contratado notificará a Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual se caracterizará o recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

Em caso de cumprir o item anterior cabe à autoridade superior apurar a responsabilidade pela irregularidade, sob pena de ser condenada solidariamente.

A Administração deve rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Não será autorizado efetuar a subcontratação de parte ou da totalidade dos serviços objeto deste Projeto Básico.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O critério de Medição encontra-se em documento anexo IX a este Projeto Básico.

17. VISITA TÉCNICA

17.1 O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço objeto deste Projeto Básico para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

17.2 Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Projeto Básico.

17.3 A visita técnica será previamente agendada pela licitante. A EMAP coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local de execução dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado pelo e-mail copro@emap.ma.gov.br das 09 às 16 horas, contendo o nome completo da empresa, CNPJ, o(s) nome(s) completo(s) do(s) profissional (is) que realizarão a visita técnica e cópia do documento RG e CPF. Dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone (98) 3216 6000 ramal 6088.

17.4 A visita técnica tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

17.5 A visita técnica será acompanhada por representante da EMAP, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada.

17.6 Em caso de não realização da visita técnica, o licitante deverá apresentar Declaração em duas vias, em papel que identifique a empresa, comprovando que a licitante possui conhecimento do local da obra para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços. Este documento se constituirá parte integrante e obrigatória para participação deste certame.

18. PAGAMENTO

A EMAP, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato, deve obedecer à estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos créditos.

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente mediante o Boletim de Medição (modelo Contratante), devidamente atestado pela FISCALIZAÇÃO da Contratante e conforme critérios estipulados neste documento.

A nota fiscal só poderá ser emitida após analise e aprovação do Boletim de Medição pela FISCALIZAÇÃO.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

O pagamento da medição estará condicionado à verificação Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, conforme Lei Estadual Nº 6.690 de 11 de julho de 1996.

O pagamento da medição final dos serviços estará condicionado além das observações anteriores, à análise e aprovação, da Fiscalização dos serviços realizados pela Contratada.

Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, à Contratada será aplicada multa conforme previsto em contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite permitido pela Administração.

19.2 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o EMAP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.3 A CONTRATRADA será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída a SUBCONTRATADA em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a CONTRATADA e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

19.4 O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da SUBCONTRATADA e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

19.5 Todos os pormenores e prerrogativas integrantes deste Projeto Básico que englobam as orientações sobre direto e deveres da CONTRATRADA deverão também estender-se a SUBCONTRATADA. Dessa maneira, é obrigação da CONTRATRADA que oriente a SUBCONTRADA e faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

20. REAJUSTAMENTO

Pela singularidade do tempo em que os serviços deverão ser executados e entregues o referido preço para execução do objeto desse Projeto Básico permanecerá fixo e irreajustável.

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS

PROJETO:

Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de combate ao incêndio predial do Porto de Itaqui em São Luís, Estado do Maranhão.

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS

1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**			**R$ 171.645,13**		**16,79%**		
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	3,00	R$ 128,31	R$ 384,93	0,038%	SEINFRA TAB 24.1-	C1937
1.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	60,00	R$ 14,06	R$ 843,60	0,083%	SINAPI JUN-16/	85424
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	m²	440,00	R$ 79,46	R$ 34.962,40	3,420%	SEINFRA TAB 24.1-	C2316
1.4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8,00	R$ 107,71	R$ 861,68	0,084%	SINAPI JUN-16/	5928
1.5	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	2,50	R$ 23,73	R$ 59,32	0,006%	SINAPI JUN-16/	PONTO DE AGUA
1.6	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R$ 504,10	R$ 504,10	0,049%	SINAPI JUN-16/	88504
1.7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	60,00	R$ 3,92	R$ 235,20	0,023%	SEINFRA TAB 24.1-	C1794
1.8	TAXA DO CREA PARA A OBRA (ART)	UN	1,00	R$ 195,36	R$ 195,36	0,019%	CONFEA Nº 1.067/15 Art. 2º	
1.9	TAXA DO CREA PARA PROFISSIONAIS (ARTs)	UN	1,00	R$ 195,36	R$ 195,36	0,019%	CONFEA Nº 1.067/15 Art. 2º	
1.10	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2,00	R$ 1.778,22	R$ 3.556,44	0,348%	SEINFRA TAB 24.1-	C1622
1.11	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R$ 1.157,90	R$ 1.157,90	0,113%	SINAPI JUN-16/	73960/001
1.12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	R$ 117.874,80	R$ 117.874,80	11,530%	COMP. PROP	
1.13	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	96,00	R$ 4,37	R$ 419,52	0,041%	SINAPI JUN-16/	73618
1.14	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	m²	160,00	R$ 5,43	R$ 868,80	0,085%	SINAPI JUN-16/	85423
1.15	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN	1,00	R$ 6.600,09	R$ 6.600,09	0,65%	ORSE ABR-16/	10319
1.16	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 1,00 X 0,60 M	UN	1,00	R$ 837,95	R$ 837,95	0,08%	ORSE ABR-16/	1726
1.17	PROJETO EXECUTIVO DA CISTENA 30M³	UN	1,00	R$ 2.087,68	R$ 2.087,68	0,20%	COMP. PROP	
2.0	**ADMINISTRAÇÃO E PESAGEM DA BALANÇA - ÁREA PRIMÁRIA**			**R$ 1.895,16**		**0,19%**		
2.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
2.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
2.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
2.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
2.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 25,93	R$ 51,86	0,01%	COMP. PROP	

2.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00	R$ 4,83	R$ 9,66	0,00%	COMP. PROP	
2.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 28,63	R$ 85,89	0,01%	COMP. PROP	
2.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00	R$ 157,24	R$ 471,72	0,05%	ORSE ABR-16/	3299
2.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00	R$ 33,27	R$ 99,81	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
2.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
2.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
2.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
2.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
2.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
2.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 117,72	R$ 235,44	0,02%	COMP. PROP	
2.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00	R$ 117,02	R$ 234,04	0,02%	SINAPI JUN-16/	93144
3.0	**ADMINISTRAÇÃO DE PESAGEM DA BALANÇA - PRC**			**R$ 1.371,96**		**0,13%**		
3.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
3.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
3.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
3.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
3.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 25,93	R$ 25,93	0,00%	COMP. PROP	
3.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00	R$ 4,83	R$ 4,83	0,00%	COMP. PROP	
3.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
3.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00	R$ 157,24	R$ 314,48	0,03%	ORSE ABR-16/	3299
3.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
3.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
3.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
3.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
3.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
3.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
3.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
3.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
4.0	**OUVIDORIA E ARQUIVO**			**R$ 9.238,91**		**0,9%**		
4.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00	R$ 123,05	R$ 615,25	0,06%	ORSE ABR-16/	1511
4.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	5,00	R$ 13,87	R$ 69,35	0,01%	COMP. PROP	
4.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	5,00	R$ 16,39	R$ 81,95	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
4.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	5,00	R$ 19,93	R$ 99,65	0,01%	COMP. PROP	

4.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	28,00	R$ 25,93	R$ 726,04	0,07%	COMP. PROP	
4.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	28,00	R$ 4,83	R$ 135,24	0,01%	COMP. PROP	
4.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00	R$ 28,63	R$ 229,04	0,02%	COMP. PROP	
4.8	PLACA INDICATIVA DE ESCADA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 10,51	R$ 21,02	0,00%	COMP. PROP	
4.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	30,00	R$ 157,24	R$ 4.717,20	0,46%	ORSE ABR-16/	3299
4.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	30,00	R$ 33,27	R$ 998,10	0,10%	ORSE ABR-16/	10765
4.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
4.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
4.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
4.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 139,28	R$ 417,84	0,04%	ORSE ABR-16/	8503
4.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
4.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 117,72	R$ 353,16	0,03%	COMP. PROP	
4.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	3,00	R$ 117,02	R$ 351,06	0,03%	SINAPI JUN-16/	93144
5.0	**ADMINISTRAÇÃO DO SCANNER**			**R$ 1.181,45**		**0,1%**		
5.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
5.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
5.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
5.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
5.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 25,93	R$ 25,93	0,00%	COMP. PROP	
5.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00	R$ 4,83	R$ 4,83	0,00%	COMP. PROP	
5.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
5.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00	R$ 157,24	R$ 157,24	0,02%	ORSE ABR-16/	3299
5.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
5.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
5.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
5.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
5.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
5.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
5.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
5.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
6.0	**ARMAZÉM LONADO**			**R$ 169.367,01**		**16,6%**		
6.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	12,00	R$ 123,05	R$ 1.476,60	0,14%	ORSE ABR-16/	1511
6.2	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	2,00	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00	0,61%	SEINFRA TAB 24.1-	C4589

6.3	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 75KG - ÁGUA	UN	2,00	R$ 1.437,01	R$ 2.874,02	0,28%	COTAÇÃO	
6.4	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	12,00	R$ 13,87	R$ 166,44	0,02%	COMP. PROP	
6.5	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	29,36	R$ 16,39	R$ 481,21	0,05%	ORSE ABR-16/	3412
6.6	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	16,00	R$ 19,93	R$ 318,88	0,03%	COMP. PROP	
6.7	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	12,00	R$ 25,93	R$ 311,16	0,03%	COMP. PROP	
6.8	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	12,00	R$ 4,83	R$ 57,96	0,01%	COMP. PROP	
6.9	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 28,63	R$ 114,52	0,01%	COMP. PROP	
6.10	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	10,00	R$ 157,24	R$ 1.572,40	0,15%	ORSE ABR-16/	3299
6.11	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM BATERIA E REFLETORES 2x55W	UN	10,00	R$ 343,33	R$ 3.433,30	0,34%	COMP. PROP	
6.12	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	12,00	R$ 989,15	R$ 11.869,80	1,16%	COMP. PROP	
6.13	ABRIGO PARA EXTINTOR EM CARRETA	UN	4,00	R$ 750,34	R$ 3.001,36	0,29%	COMP. PROP	
6.14	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
6.15	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
6.16	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
6.16	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00	R$ 10,93	R$ 76,51	0,01%	COMP. PROP	
6.17	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 139,28	R$ 557,12	0,05%	ORSE ABR-16/	8503
6.18	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
6.19	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 117,72	R$ 235,44	0,02%	COMP. PROP	
6.20	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00	R$ 117,02	R$ 234,04	0,02%	SINAPI JUN-16/	93144
						0,00%		
6.21	**CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO**					0,00%		
6.21.1	**PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS**					0,00%		
6.21.1.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00	R$ 324,69	R$ 975,04	0,10%	SINAPI JUN-16/	73972/001
6.21.1.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00	R$ 67,75	R$ 203,45	0,02%	SINAPI JUN-16/	74157/004
6.21.1.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80	R$ 5,30	R$ 152,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	73994/001
6.21.1.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02	R$ 48,62	R$ 973,37	0,10%	SINAPI JUN-16/	84174
6.21.1.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87	R$ 75,43	R$ 291,91	0,03%	SINAPI JUN-16/	74074/004
6.21.1.6	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21	R$ 300,50	R$ 63,10	0,01%	SINAPI JUN-16/	6045
6.21.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46	R$ 31,48	R$ 203,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	87247
						0,00%		
6.21.2	**ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA**					0,00%		
6.21.2.1	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	0,31	R$ 1.300,17	R$ 403,05	0,04%	ORSE ABR-16/	6456
6.21.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90	R$ 37,05	R$ 33,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	93188
6.21.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60	R$ 38,82	R$ 139,75	0,01%	SINAPI JUN-16/	93186
6.21.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30	R$ 44,85	R$ 103,15	0,01%	SINAPI JUN-16/	93187
						0,00%		

6.21.3	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**					0,00%		
6.21.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80	R$ 46,69	R$ 1.017,84	0,10%	SINAPI JUN-16/	87447
6.21.3.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10	R$ 120,31	R$ 613,58	0,06%	SINAPI JUN-16/	73937/001
						0,00%		
6.21.4	**COBERTURA / TELHADO**					0,00%		
6.21.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90	R$ 58,04	R$ 632,63	0,06%	SINAPI JUN-16/	74202/001
6.21.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90	R$ 35,93	R$ 391,63	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C1464
					R$ -	0,00%		
6.21.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**				R$ -	0,00%		
6.21.5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60	R$ 4,21	R$ 183,55	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
6.21.5.2	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60	R$ 18,35	R$ 800,06	0,08%	SINAPI JUN-16/	84076
6.21.5.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80	R$ 12,12	R$ 264,21	0,03%	SINAPI JUN-16/	87886
6.21.5.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80	R$ 16,43	R$ 358,17	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C2112
						0,00%		
6.21.6	**ESQUADRIAS**					0,00%		
6.21.6.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68	R$ 355,15	R$ 596,65	0,06%	SINAPI JUN-16/	74100/001
						0,00%		
6.21.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					0,00%		
	ALIMENTAÇÃO					0,00%		
6.21.7.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	1,00	R$ 31,55	R$ 31,55	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1025
6.21.7.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00	R$ 7,99	R$ 7,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91886
6.21.7.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00	R$ 14,99	R$ 29,98	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1714
6.21.7.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2")	UN	1,00	R$ 4,31	R$ 4,31	0,00%	SINAPI JUN-16/	91882
6.21.7.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	15,00	R$ 5,78	R$ 86,70	0,01%	SINAPI JUN-16/	91880
6.21.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	7,20	R$ 5,10	R$ 36,72	0,00%	SINAPI JUN-16/	92979
6.21.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	289,00	R$ 10,45	R$ 3.020,05	0,30%	SINAPI JUN-16/	92981
6.21.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	2,82	R$ 12,26	R$ 34,57	0,00%	SINAPI JUN-16/	92983
6.21.7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM²	M	1.153,10	R$ 15,98	R$ 18.426,53	1,80%	SINAPI JUN-16/	92985
6.21.7.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	14,00	R$ 107,01	R$ 1.498,14	0,15%	SINAPI JUN-16/	83446
6.21.7.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 200X200X120mm	UN	5,00	R$ 57,98	R$ 289,90	0,03%	SEINFRA TAB 24.1-/	C2084
6.21.7.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00	R$ 66,36	R$ 199,08	0,02%	SINAPI JUN-16/	74130/004
6.21.7.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 106,63	R$ 426,52	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-/	C4562
6.21.7.14	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 52,24	R$ 52,24	0,01%	SINAPI JUN-16/	93677
6.21.7.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	33,70	R$ 7,52	R$ 253,42	0,02%	SINAPI JUN-16/	93008
6.21.7.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	M	207,70	R$ 11,03	R$ 2.290,93	0,22%	SINAPI JUN-16/	93009
6.21.7.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3")	M	47,20	R$ 18,68	R$ 881,69	0,09%	SINAPI JUN-16/	93011
6.21.7.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00	R$ 15,30	R$ 15,30	0,00%	SINAPI JUN-16/	93010
6.21.7.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	1,50	R$ 7,62	R$ 11,43	0,00%	SINAPI JUN-16/	91872
6.21.7.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	1,70	R$ 9,27	R$ 15,75	0,00%	SINAPI JUN-16/	91873
6.21.7.21	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R$ 68,74	R$ 68,74	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C3579

6.21.7.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 138,20	R$ 138,20	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C2066
6.21.7.23	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00	R$ 34,43	R$ 103,29	0,01%	SINAPI JUN-16/	72929
6.21.7.24	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$ 36,13	R$ 36,13	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C3909
6.21.7.25	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00	R$ 60,09	R$ 60,09	0,01%	ORSE ABR-16/	3290
6.21.7.26	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R$ 107,01	R$ 107,01	0,01%	SINAPI JUN-16/	83446
6.21.7.27	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 22,14	R$ 22,14	0,00%	SINAPI JUN-16/	73782/002
						0,00%		
	DISTRIBUIÇÃO					0,00%		
6.21.7.28	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00	R$ 5,39	R$ 5,39	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C4762
6.21.7.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	3,00	R$ 5,78	R$ 17,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	91880
6.21.7.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50	R$ 5,10	R$ 53,55	0,01%	SINAPI JUN-16/	92979
6.21.7.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,51	R$ 2,25	R$ 151,89	0,01%	SINAPI JUN-16/	91926
6.21.7.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,31	R$ 4,60	R$ 42,82	0,00%	SINAPI JUN-16/	91930
6.21.7.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00	R$ 15,99	R$ 15,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91953
6.21.7.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00	R$ 16,77	R$ 16,77	0,00%	SINAPI JUN-16/	91996
6.21.7.35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	6,00	R$ 66,36	R$ 398,16	0,04%	SINAPI JUN-16/	74130/004
6.21.7.36	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50	R$ 7,62	R$ 64,77	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
6.21.7.37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20	R$ 7,62	R$ 62,48	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
6.21.7.38	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
6.21.7.39	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 90,89	R$ 90,89	0,01%	SINAPI JUN-16/	73953/002
						0,00%		
6.21.8	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					0,00%		
6.21.8.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00	R$ 62,67	R$ 62,67	0,01%	ORSE ABR-16/	1352
6.21.8.3	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UM	20,00	R$ 6,31	R$ 126,20	0,01%	ORSE ABR-16/	10764
6.21.8.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00	R$ 15,23	R$ 15,23	0,00%	SINAPI JUN-16/	73801/001
6.21.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00	R$ 11,79	R$ 707,40	0,07%	SINAPI JUN-16/	89356
6.21.8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00	R$ 3,22	R$ 9,66	0,00%	SINAPI JUN-16/	89408
6.21.8.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 6,47	R$ 6,47	0,00%	SINAPI JUN-16/	89395
6.21.8.1	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00	R$ 11,91	R$ 11,91	0,00%	ORSE ABR-16/	1047
6.21.8.3	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R$ 55,78	R$ 55,78	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2497
6.21.9	**REDE DE INCÊNDIO**							
6.21.9.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	117,00	R$ 72,17	R$ 8.443,89	0,83%	SEINFRA TAB 24.1-	C2564
6.21.9.2	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	9,00	R$ 88,61	R$ 797,49	0,08%	SEINFRA TAB 24.1-	C2328
6.21.9.3	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	21,00	R$ 71,65	R$ 1.504,65	0,15%	SEINFRA TAB 24.1-	C0947
6.21.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	5,00	R$ 367,83	R$ 1.839,15	0,18%	SEINFRA TAB 24.1-	C2163
6.21.9.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	5,00	R$	R$	0,20%	SEINFRA TAB	C2704

				413,74	2.068,70		24.1-	
6.21.9.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00	R$ 277,14	R$ 277,14	0,03%	SEINFRA TAB 24.1-	2695
6.21.9.7	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00	R$ 701,92	R$ 2.807,68	0,27%	COMP. PROP	
6.21.9.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00	R$ 33,29	R$ 66,58	0,01%	ORSE ABR-16/	3192
6.21.9.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55	R$ 23,88	R$ 132,53	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2560
6.21.9.10	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00	R$ 21,00	R$ 21,00	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C2323
6.21.9.11	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00	R$ 16,85	R$ 67,40	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C0942
6.21.9.12	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00	R$ 644,82	R$ 1.289,64	0,13%	COMP. PROP	
6.21.9.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 49,95	R$ 99,90	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2158
6.21.9.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 108,83	R$ 217,66	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C2699
6.21.9.15	**ASSESÓRIOS**					0,00%		
6.21.9.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00	R$ 165,04	R$ 495,12	0,05%	ORSE ABR-16/	9670
6.21.9.17	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 177,10	R$ 177,10	0,02%	ORSE ABR-16/	7859
6.21.9.18	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30.000 LT (P/INCENDIO)	UN	1,00	R$ 31.832,00	R$ 31.832,00	3,11%	COTAÇÃO	
6.21.9.19	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 28,35 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.639,16	R$ 1.639,16	0,16%	COMP. PROP	
6.21.9.20	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 25,77 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 66,93 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 4.674,16	R$ 4.674,16	0,46%	COMP. PROP	
6.21.9.21	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 25,77 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 66,93 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 3.405,16	R$ 3.405,16	0,33%	COMP. PROP	
6.21.9.22	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00	R$ 8.910,26	R$ 8.910,26	0,87%	ORSE ABR-16/	9885
6.21.9.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	6,00	R$ 3.707,86	R$ 22.247,16	2,18%	ORSE ABR-16/	6193
6.21.9.24	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R$ 2.081,10	R$ 2.081,10	0,20%	SINAPI JUN-16/	83633
6.21.9.25	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	34,98	R$ 16,42	R$ 574,31	0,06%	SINAPI JUN-16/	73924/002
6.21.9.26	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60	R$ 1,52	R$ 66,27	0,01%	SINAPI JUN-16/	88485
6.21.9.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80	R$ 1,72	R$ 37,49	0,00%	SINAPI JUN-16/	88484
6.21.9.28	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60	R$ 9,26	R$ 403,73	0,04%	SINAPI JUN-16/	88489
6.21.9.29	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80	R$ 10,19	R$ 222,14	0,02%	SINAPI JUN-16/	88488
6.21.9.30	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90	R$ 74,50	R$ 812,05	0,08%	SINAPI JUN-16/	74066/002
6.21.9.31	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00	R$ 6,03	R$ 120,60	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C4294
6.22	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
6.23	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
6.24	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412

6.25	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
7.0	**CASA DOS COMPRESSORES**			**R$ 1.170,55**		**0,11%**		
7.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
7.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
7.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
7.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
7.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
7.6	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00	R$ 157,24	R$ 157,24	0,02%	ORSE ABR-16/	3299
7.7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
7.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
7.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
7.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
7.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
7.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
7.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
7.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
8.0	**CATALANA**			**R$ 12.723,33**		**1,24%**		
8.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00	R$ 123,05	R$ 738,30	0,07%	ORSE ABR-16/	1511
8.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	8,00	R$ 13,87	R$ 110,96	0,01%	COMP. PROP	
8.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K COM 6L	UN	2,00	R$ 2.206,70	R$ 4.413,40	0,43%	COTAÇÃO	
8.4	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	7,00	R$ 16,39	R$ 114,73	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
8.5	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00	R$ 19,93	R$ 159,44	0,02%	COMP. PROP	
8.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	19,00	R$ 25,93	R$ 492,67	0,05%	COMP. PROP	
8.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	20,00	R$ 4,83	R$ 96,60	0,01%	COMP. PROP	
8.8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00	R$ 28,63	R$ 257,67	0,03%	COMP. PROP	
8.9	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	24,00	R$ 157,24	R$ 3.773,76	0,37%	ORSE ABR-16/	3299
8.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	24,00	R$ 33,27	R$ 798,48	0,08%	ORSE ABR-16/	10765
8.11	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,15	R$ 989,15	0,10%	COMP. PROP	
8.12	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
8.13	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
8.14	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
8.15	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
8.16	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
8.17	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$	R$	0,01%	COMP. PROP	

				117,72	117,72			
8.18	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
9.0	**CENTRO DE NEGÓCIOS**			**R$ 124.064,45**		**12,1%**		
9.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	12,00	R$ 123,05	R$ 1.476,60	0,14%	ORSE ABR-16/	1511
9.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	12,00	R$ 13,87	R$ 166,44	0,02%	COMP. PROP	
9.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	12,00	R$ 16,39	R$ 196,68	0,02%	ORSE ABR-16/	3412
9.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	12,00	R$ 19,93	R$ 239,16	0,02%	COMP. PROP	
9.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	35,00	R$ 25,93	R$ 907,55	0,09%	COMP. PROP	
9.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	35,00	R$ 4,83	R$ 169,05	0,02%	COMP. PROP	
9.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	15,00	R$ 28,63	R$ 429,45	0,04%	COMP. PROP	
9.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	31,00	R$ 157,24	R$ 4.874,44	0,48%	ORSE ABR-16/	3299
9.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	38,00	R$ 33,27	R$ 1.264,26	0,12%	ORSE ABR-16/	10765
9.10	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM BATERIA E REFLETORES 2x55W	UN	2,00	R$ 460,64	R$ 921,28	0,09%	COMP. PROP	
9.11	PLACA INDICATIVA DE ESCADA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 10,51	R$ 10,51	0,00%	COMP. PROP	
9.12	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
9.13	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
9.14	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
9.15	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 10,93	R$ 43,72	0,00%	COMP. PROP	
9.16	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 139,28	R$ 278,56	0,03%	ORSE ABR-16/	8503
9.17	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
9.18	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00	R$ 117,72	R$ 941,76	0,09%	COMP. PROP	
9.19	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	8,00	R$ 117,02	R$ 936,16	0,09%	SINAPI JUN-16/	93144
9.20	**CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO**							
9.20.1	**PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS**							
9.20.1.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00	R$ 324,69	R$ 975,04	0,10%	SINAPI JUN-16/	73972/001
9.20.1.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00	R$ 67,75	R$ 203,45	0,02%	SINAPI JUN-16/	74157/004
9.20.1.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80	R$ 5,30	R$ 152,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	73994/001
9.20.1.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02	R$ 48,62	R$ 973,37	0,10%	SINAPI JUN-16/	84174
9.20.1.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87	R$ 75,43	R$ 291,91	0,03%	SINAPI JUN-16/	74074/004
9.20.1.6	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21	R$ 300,50	R$ 63,10	0,01%	SINAPI JUN-16/	6045
9.20.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46	R$ 31,48	R$ 203,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	87247
9.20.2	**ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA**							
9.20.2.1	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	0,31	R$ 1.300,17	R$ 403,05	0,04%	ORSE ABR-16/	6456

9.20.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90	R$ 37,05	R$ 33,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	93188
9.20.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60	R$ 38,82	R$ 139,75	0,01%	SINAPI JUN-16/	93186
9.20.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30	R$ 44,85	R$ 103,15	0,01%	SINAPI JUN-16/	93187
					R$ -	0,00%		
9.20.3	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**				R$ -	0,00%		
9.20.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80	R$ 46,69	R$ 1.017,84	0,10%	SINAPI JUN-16/	87447
9.20.3.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10	R$ 120,31	R$ 613,58	0,06%	SINAPI JUN-16/	73937/001
					R$ -	0,00%		
9.20.4	**COBERTURA / TELHADO**				R$ -	0,00%		
9.20.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90	R$ 58,04	R$ 632,63	0,06%	SINAPI JUN-16/	74202/001
9.20.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90	R$ 35,93	R$ 391,63	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C1464
					R$ -	0,00%		
9.20.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**				R$ -	0,00%		
9.20.5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60	R$ 4,21	R$ 183,55	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
9.20.5.2	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60	R$ 18,35	R$ 800,06	0,08%	SINAPI JUN-16/	84076
9.20.5.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80	R$ 12,12	R$ 264,21	0,03%	SINAPI JUN-16/	87886
9.20.5.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80	R$ 16,43	R$ 358,17	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C2112
9.20.6	**ESQUADRIAS**							
9.20.6.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68	R$ 355,15	R$ 596,65	0,06%	SINAPI JUN-16/	74100/001
9.21	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
9.21.1	**ALIMENTAÇÃO**							
9.21.1.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	1,00	R$ 8,89	R$ 8,89	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1025
9.21.1.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	2,00	R$ 7,99	R$ 15,98	0,00%	SINAPI JUN-16/	91886
9.21.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	2,60	R$ 5,10	R$ 13,26	0,00%	SINAPI JUN-16/	92979
9.21.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	78,00	R$ 10,45	R$ 815,10	0,08%	SINAPI JUN-16/	92981
9.21.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	297,20	R$ 12,26	R$ 3.643,67	0,36%	SINAPI JUN-16/	92983
9.21.1.6	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00	R$ 107,01	R$ 642,06	0,06%	SINAPI JUN-16/	83446
9.21.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00	R$ 66,36	R$ 199,08	0,02%	SINAPI JUN-16/	74130/004
9.21.1.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 106,63	R$ 426,52	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-/	C4562
9.21.1.9	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 52,24	R$ 52,24	0,01%	SINAPI JUN-16/	93677
9.21.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	6,00	R$ 7,62	R$ 45,72	0,00%	SINAPI JUN-16/	91872
9.21.1.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	27,00	R$ 9,27	R$ 250,29	0,02%	SINAPI JUN-16/	91873
9.21.1.12	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R$ 68,74	R$ 68,74	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C3579
9.21.1.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 138,20	R$ 138,20	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C2066
9.21.1.14	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00	R$ 34,43	R$ 103,29	0,01%	SINAPI JUN-16/	72929
9.21.1.1	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$	R$	0,00%	SEINFRA TAB	C3909

5				36,13	36,13		24.1-	
9.21.1.16	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00	R$ 60,09	R$ 60,09	0,01%	ORSE ABR-16/	3290
9.21.1.17	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R$ 107,01	R$ 107,01	0,01%	SINAPI JUN-16/	83446
9.21.1.18	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 22,14	R$ 22,14	0,00%	SINAPI JUN-16/	73782/002
9.21.2	**DISTRIBUIÇÃO**							
9.21.2.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00	R$ 5,39	R$ 10,78	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C4762
9.21.2.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	1,00	R$ 5,78	R$ 5,78	0,00%	SINAPI JUN-16/	91880
9.21.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50	R$ 5,10	R$ 53,55	0,01%	SINAPI JUN-16/	92979
9.21.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,50	R$ 2,25	R$ 151,87	0,01%	SINAPI JUN-16/	91926
9.21.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,30	R$ 4,60	R$ 42,78	0,00%	SINAPI JUN-16/	91930
9.21.2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	5,00	R$ 15,99	R$ 79,95	0,01%	SINAPI JUN-16/	91953
9.21.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00	R$ 16,77	R$ 16,77	0,00%	SINAPI JUN-16/	91996
9.21.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	1,00	R$ 66,36	R$ 66,36	0,01%	SINAPI JUN-16/	74130/004
9.21.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	5,00	R$ 10,10	R$ 50,50	0,00%	SINAPI JUN-16/	74130/001
9.21.2.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50	R$ 7,62	R$ 64,77	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
9.21.2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20	R$ 7,62	R$ 62,48	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
9.21.2.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
9.21.2.13	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 90,89	R$ 90,89	0,01%	SINAPI JUN-16/	73953/002
9.22	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**							
9.22.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00	R$ 62,67	R$ 62,67	0,01%	ORSE ABR-16/	1352
9.22.2	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	20,00	R$ 6,31	R$ 126,20	0,01%	ORSE ABR-16/	10764
9.22.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00	R$ 15,23	R$ 15,23	0,00%	SINAPI JUN-16/	73801/001
9.22.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00	R$ 11,79	R$ 707,40	0,07%	SINAPI JUN-16/	89356
9.22.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00	R$ 3,22	R$ 9,66	0,00%	SINAPI JUN-16/	89408
9.22.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 6,47	R$ 6,47	0,00%	SINAPI JUN-16/	89395
9.22.7	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00	R$ 11,91	R$ 11,91	0,00%	ORSE ABR-16/	1047
9.22.8	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R$ 55,78	R$ 55,78	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2497
9.23	**REDE DE INCÊNDIO**				R$ -	0,00%		
9.23.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	149,00	R$ 72,17	R$ 10.753,33	1,05%	SEINFRA TAB 24.1-	C2564
9.23.2	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	7,00	R$ 88,61	R$ 620,27	0,06%	SEINFRA TAB 24.1-	C2328
9.23.3	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	15,00	R$ 71,65	R$ 1.074,75	0,11%	SEINFRA TAB 24.1-	C0947
9.23.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	5,00	R$ 367,83	R$ 1.839,15	0,18%	SEINFRA TAB 24.1-	C2163
9.23.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	5,00	R$ 413,74	R$ 2.068,70	0,20%	SEINFRA TAB 24.1-	C2704
9.23.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00	R$ 277,14	R$ 277,14	0,03%	SEINFRA TAB 24.1-	2695
9.23.7	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00	R$ 701,92	R$ 2.807,68	0,27%	COMP. PROP	

9.23.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00	R$ 33,29	R$ 66,58	0,01%	ORSE ABR-16/	3192
9.23.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55	R$ 23,88	R$ 132,53	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2560
9.23.10	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00	R$ 21,00	R$ 21,00	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C2323
9.23.11	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00	R$ 16,85	R$ 67,40	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C0942
9.23.12	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00	R$ 644,82	R$ 1.289,64	0,13%	COMP. PROP	
9.23.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 49,95	R$ 99,90	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2158
9.23.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 108,83	R$ 217,66	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C2699
9.23.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00	R$ 165,04	R$ 495,12	0,05%	ORSE ABR-16/	9670
9.23.16	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 177,10	R$ 177,10	0,02%	ORSE ABR-16/	7859
9.23.17	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,65 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 29,52 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.787,16	R$ 1.787,16	0,17%	COMP. PROP	
9.23.18	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,65 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 29,52 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 3.399,16	R$ 3.399,16	0,33%	COMP. PROP	
9.23.19	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 22,72 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.639,16	R$ 1.639,16	0,16%	COMP. PROP	
9.23.20	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00	R$ 8.910,26	R$ 8.910,26	0,87%	ORSE ABR-16/	9885
9.23.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00	R$ 3.707,86	R$ 11.123,58	1,09%	ORSE ABR-16/	6193
9.23.22	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R$ 2.081,10	R$ 2.081,10	0,20%	SINAPI JUN-16/	83633
9.23.23	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	43,40	R$ 16,42	R$ 712,61	0,07%	SINAPI JUN-16/	73924/002
9.23.24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60	R$ 1,52	R$ 66,27	0,01%	SINAPI JUN-16/	88485
9.23.25	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80	R$ 1,72	R$ 37,49	0,00%	SINAPI JUN-16/	88484
9.23.26	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60	R$ 9,26	R$ 403,73	0,04%	SINAPI JUN-16/	88489
9.23.27	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80	R$ 10,19	R$ 222,14	0,02%	SINAPI JUN-16/	88488
9.23.28	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90	R$ 74,50	R$ 812,05	0,08%	SINAPI JUN-16/	74066/002
9.23.29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	10,90	R$ 43,44	R$ 473,49	0,05%	ORSE ABR-16/	978
9.23.30	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00	R$ 6,03	R$ 120,60	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C4294
9.24	**CISTENA DE 30M³**							
9.24.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00	R$ 15,23	R$ 609,20	0,06%	SINAPI JUN-16/	73801/001
9.24.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70	R$ 31,42	R$ 84,83	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C1043
9.24.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00	R$ 2,64	R$ 211,20	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C1268
9.24.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60	R$ 0,90	R$ 95,04	0,01%	SINAPI JUN-16/	72898
9.24.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00	R$ 30,47	R$ 609,40	0,06%	SINAPI JUN-16/	73964/006
9.24.6	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00	R$ 7,25	R$ 2.697,00	0,26%	SEINFRA TAB 24.1-	C0215

9.24.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00	R$ 6,67	R$ 2.934,80	0,29%	SEINFRA TAB 24.1-	C0216
9.24.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00	R$ 6,64	R$ 544,48	0,05%	SEINFRA TAB 24.1-	C0217
9.24.9	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82	R$ 311,32	R$ 6.481,68	0,63%	SINAPI JUN-16/	73972/002
9.24.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82	R$ 67,75	R$ 1.410,55	0,14%	SINAPI JUN-16/	74157/004
9.24.11	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00	R$ 423,39	R$ 7.621,02	0,75%	SINAPI JUN-16/	83534
9.24.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00	R$ 4,05	R$ 72,90	0,01%	SINAPI JUN-16/	68053
9.24.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00	R$ 22,52	R$ 1.216,08	0,12%	SINAPI JUN-16/	83749
9.24.14	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00	R$ 87,59	R$ 6.306,48	0,62%	SEINFRA TAB 24.1-	C2827
9.24.15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00	R$ 63,97	R$ 5.757,30	0,56%	SINAPI JUN-16/	83738
9.24.16	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00	R$ 48,06	R$ 2.595,24	0,25%	SEINFRA TAB 24.1-	C0341
9.24.17	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28	R$ 440,36	R$ 563,66	0,06%	ORSE ABR-16/	4117
9.24.18	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80	R$ 9,16	R$ 181,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	74245/001
9.24.19	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08	R$ 980,82	R$ 78,46	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C3361
9.24.20	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
9.24.21	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
9.24.22	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
9.24.23	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
10.0	**DEPÓSITO DE AMARRAÇÃO**			**R$ 2.201,36**		**0,22%**		
10.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
10.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
10.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
10.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
10.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
10.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 25,93	R$ 51,86	0,01%	COMP. PROP	
10.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00	R$ 4,83	R$ 9,66	0,00%	COMP. PROP	
10.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
10.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
10.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
10.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
10.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
10.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
10.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
10.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00	R$ 157,24	R$ 157,24	0,02%	ORSE ABR-16/	3299
10.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765

10.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,15	R$ 989,15	0,10%	COMP. PROP	
11.0	**DEPÓSITO DE EXTINTORES**			**R$ 2.139,84**		**0,2%**		
11.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
11.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
11.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
11.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
11.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
11.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
11.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
11.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
11.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
11.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
11.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
11.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
11.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00	R$ 157,24	R$ 157,24	0,02%	ORSE ABR-16/	3299
11.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
11.15	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,15	R$ 989,15	0,10%	COMP. PROP	
12.0	**CENTRAL DE RESÍDUOS**			**R$ 2.170,60**		**0,21%**		
12.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
12.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
12.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
12.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
12.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 25,93	R$ 25,93	0,00%	COMP. PROP	
12.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00	R$ 4,83	R$ 4,83	0,00%	COMP. PROP	
12.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
12.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
12.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
12.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
12.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
12.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
12.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
12.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
12.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00	R$ 157,24	R$ 157,24	0,02%	ORSE ABR-16/	3299

12.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
12.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,15	R$ 989,15	0,10%	COMP. PROP	
13.0	**DOP**			**R$ 4.535,26**		**0,44%**		
13.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00	R$ 123,05	R$ 246,10	0,02%	ORSE ABR-16/	1511
13.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 13,87	R$ 27,74	0,00%	COMP. PROP	
13.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00	R$ 16,39	R$ 32,78	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
13.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 19,93	R$ 39,86	0,00%	COMP. PROP	
13.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	15,00	R$ 25,93	R$ 388,95	0,04%	COMP. PROP	
13.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	15,00	R$ 4,83	R$ 72,45	0,01%	COMP. PROP	
13.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 28,63	R$ 57,26	0,01%	COMP. PROP	
13.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
13.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
13.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
13.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
13.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
13.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 117,72	R$ 235,44	0,02%	COMP. PROP	
13.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00	R$ 117,02	R$ 234,04	0,02%	SINAPI JUN-16/	93144
13.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	14,00	R$ 157,24	R$ 2.201,36	0,22%	ORSE ABR-16/	3299
13.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	14,00	R$ 33,27	R$ 465,78	0,05%	ORSE ABR-16/	10765
14.0	**EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO - OFICINA**			**R$ 5.255,24**		**0,51%**		
14.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	4,00	R$ 123,05	R$ 492,20	0,05%	ORSE ABR-16/	1511
14.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 13,87	R$ 55,48	0,01%	COMP. PROP	
14.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	4,00	R$ 16,39	R$ 65,56	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
14.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 19,93	R$ 79,72	0,01%	COMP. PROP	
14.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	17,00	R$ 25,93	R$ 440,81	0,04%	COMP. PROP	
14.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	17,00	R$ 4,83	R$ 82,11	0,01%	COMP. PROP	
14.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00	R$ 28,63	R$ 200,41	0,02%	COMP. PROP	
14.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 9,93	R$ 39,72	0,00%	COMP. PROP	
14.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
14.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
14.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 139,28	R$ 278,56	0,03%	ORSE ABR-16/	8503
14.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
14.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 117,72	R$ 470,88	0,05%	COMP. PROP	
14.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	4,00	R$ 117,02	R$ 468,08	0,05%	SINAPI JUN-16/	93144

14.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	6,00	R$ 157,24	R$ 943,44	0,09%	ORSE ABR-16/	3299
14.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	10,00	R$ 33,27	R$ 332,70	0,03%	ORSE ABR-16/	10765
14.17	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM BATERIA E REFLETORES 2x55W	UN	2,00	R$ 460,64	R$ 921,28	0,09%	COMP. PROP	
15.0	**GUARITA Nº I DO PRC**			**R$ 16.742,56**		**1,64%**		
15.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
15.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
15.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
15.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
15.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
15.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
15.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
15.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
15.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
15.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
15.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
15.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
15.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00	R$ 157,24	R$ 314,48	0,03%	ORSE ABR-16/	3299
15.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
15.15	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	4,00	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00	1,21%	SEINFRA TAB 24.1-	C4589
15.16	ABRIGO PARA EXTINTOR EM CARRETA	UN	4,00	R$ 750,34	R$ 3.001,36	0,29%	COMP. PROP	
16.0	**GUARITA Nº II DO PRC**			**R$ 2.036,88**		**0,20%**		
16.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
16.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
16.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
16.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
16.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	25,93	R$ 25,93	R$ 672,36	0,07%	COMP. PROP	
16.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	4,83	R$ 4,83	R$ 23,32	0,00%	COMP. PROP	
16.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
16.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
16.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
16.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
16.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
16.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
16.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$	R$	0,01%	COMP. PROP	

				117,72	117,72			
16.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
16.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00	R$ 157,24	R$ 314,48	0,03%	ORSE ABR-16/	3299
16.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
17.0	**INMEQ**			**R$ 2.468,82**		**0,24%**		
17.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
17.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
17.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
17.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
17.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 25,93	R$ 77,79	0,01%	COMP. PROP	
17.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	3,00	R$ 4,83	R$ 14,49	0,00%	COMP. PROP	
17.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 28,63	R$ 57,26	0,01%	COMP. PROP	
17.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
17.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
17.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
17.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
17.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
17.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 117,72	R$ 235,44	0,02%	COMP. PROP	
17.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00	R$ 117,02	R$ 234,04	0,02%	SINAPI JUN-16/	93144
17.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	6,00	R$ 157,24	R$ 943,44	0,09%	ORSE ABR-16/	3299
17.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	6,00	R$ 33,27	R$ 199,62	0,02%	ORSE ABR-16/	10765
18.0	**OGMO - ÁREA PRIMÁRIA**			**R$ 7.800,75**		**0,8%**		
18.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00	R$ 123,05	R$ 738,30	0,07%	ORSE ABR-16/	1511
18.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	6,00	R$ 13,87	R$ 83,22	0,01%	COMP. PROP	
18.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	6,00	R$ 16,39	R$ 98,34	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
18.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	6,00	R$ 19,93	R$ 119,58	0,01%	COMP. PROP	
18.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	21,00	R$ 25,93	R$ 544,53	0,05%	COMP. PROP	
18.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	21,00	R$ 4,83	R$ 101,43	0,01%	COMP. PROP	
18.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00	R$ 28,63	R$ 200,41	0,02%	COMP. PROP	
18.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
18.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
18.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
18.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 139,28	R$ 278,56	0,03%	ORSE ABR-16/	8503

18.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
18.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 117,72	R$ 235,44	0,02%	COMP. PROP	
18.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00	R$ 117,02	R$ 234,04	0,02%	SINAPI JUN-16/	93144
18.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	25,00	R$ 157,24	R$ 3.931,00	0,38%	ORSE ABR-16/	3299
18.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	25,00	R$ 33,27	R$ 831,75	0,08%	ORSE ABR-16/	10765
19.0	**PIER 77**			**R$ 119.658,09**		**11,70%**		
19.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00	R$ 123,05	R$ 738,30	0,07%	ORSE ABR-16/	1511
19.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K COM 6L	UN	3,00	R$ 2.206,70	R$ 6.620,10	0,65%	COTAÇÃO	
19.3	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	9,00	R$ 13,87	R$ 124,83	0,01%	COMP. PROP	
19.4	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	9,00	R$ 16,39	R$ 147,51	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
19.5	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00	R$ 19,93	R$ 179,37	0,02%	COMP. PROP	
19.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	27,00	R$ 25,93	R$ 700,11	0,07%	COMP. PROP	
19.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	27,00	R$ 4,83	R$ 130,41	0,01%	COMP. PROP	
19.8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00	R$ 28,63	R$ 257,67	0,03%	COMP. PROP	
19.9	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	15,00	R$ 157,24	R$ 2.358,60	0,23%	ORSE ABR-16/	3299
19.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	18,00	R$ 33,27	R$ 598,86	0,06%	ORSE ABR-16/	10765
19.11	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	5,00	R$ 9,93	R$ 49,65	0,00%	COMP. PROP	
19.12	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
19.13	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
19.14	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 10,93	R$ 43,72	0,00%	COMP. PROP	
19.15	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 139,28	R$ 278,56	0,03%	ORSE ABR-16/	8503
19.16	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
19.17	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	5,00	R$ 117,72	R$ 588,60	0,06%	COMP. PROP	
19.18	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	5,00	R$ 117,02	R$ 585,10	0,06%	SINAPI JUN-16/	93144
19.19	**SERVIÇOES EXTRAS**							
19.19.1	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1,00	R$ 1.908,52	R$ 1.908,52	0,19%	SEINFRA TAB 24.1-	C1964
19.19.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	2,50	R$ 37,05	R$ 92,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	93188
19.19.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	4,40	R$ 31,42	R$ 138,24	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C1043
19.19.4	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	32,00	R$ 4,21	R$ 134,72	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
19.19.5	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	32,00	R$ 18,35	R$ 587,20	0,06%	SINAPI JUN-16/	84076
19.19.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	32,00	R$ 1,52	R$ 48,64	0,00%	SINAPI JUN-16/	88485
19.19.7	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	32,00	R$ 9,26	R$ 296,32	0,03%	SINAPI JUN-16/	88489
19.20	**CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO**							
	PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS							

19.20.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00	R$ 324,69	R$ 975,04	0,10%	SINAPI JUN-16/	73972/001
19.20.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00	R$ 67,75	R$ 203,45	0,02%	SINAPI JUN-16/	74157/004
19.20.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80	R$ 5,30	R$ 152,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	73994/001
19.20.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02	R$ 48,62	R$ 973,37	0,10%	SINAPI JUN-16/	84174
19.20.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87	R$ 75,43	R$ 291,91	0,03%	SINAPI JUN-16/	74074/004
19.20.6	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21	R$ 300,50	R$ 63,10	0,01%	SINAPI JUN-16/	6045
19.20.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46	R$ 31,48	R$ 203,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	87247
	ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA							
19.20.8	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,31	R$ 1.300,17	R$ 403,05	0,04%	ORSE ABR-16/	6456
19.20.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90	R$ 37,05	R$ 33,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	93188
19.20.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60	R$ 38,82	R$ 139,75	0,01%	SINAPI JUN-16/	93186
19.20.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30	R$ 44,85	R$ 103,15	0,01%	SINAPI JUN-16/	93187
	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO							
19.20.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80	R$ 46,69	R$ 1.017,84	0,10%	SINAPI JUN-16/	87447
19.20.13	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10	R$ 120,31	R$ 613,58	0,06%	SINAPI JUN-16/	73937/001
	COBERTURA / TELHADO							
19.20.14	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90	R$ 58,04	R$ 632,63	0,06%	SINAPI JUN-16/	74202/001
19.20.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90	R$ 35,93	R$ 391,63	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C1464
	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS							
19.20.16	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60	R$ 4,21	R$ 183,55	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
19.20.17	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60	R$ 18,35	R$ 800,06	0,08%	SINAPI JUN-16/	84076
19.20.18	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80	R$ 12,12	R$ 264,21	0,03%	SINAPI JUN-16/	87886
19.20.19	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80	R$ 16,43	R$ 358,17	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C2112
	ESQUADRIAS							
19.20.20	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68	R$ 355,15	R$ 596,65	0,06%	SINAPI JUN-16/	74100/001
19.21	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
19.21.1	**ALIMENTAÇÃO**							
19.21.1.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	1,00	R$ 8,89	R$ 8,89	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1025
19.21.1.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00	R$ 7,99	R$ 7,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91886
19.21.1.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00	R$ 14,99	R$ 29,98	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1714
19.21.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	9,00	R$ 5,10	R$ 45,90	0,00%	SINAPI JUN-16/	92979
19.21.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	39,00	R$ 10,45	R$ 407,55	0,04%	SINAPI JUN-16/	92981
19.21.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	121,00	R$ 12,26	R$ 1.483,46	0,15%	SINAPI JUN-16/	92983
19.21.1.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	R$ 107,01	R$ 321,03	0,03%	SINAPI JUN-16/	83446
19.21.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00	R$ 107,01	R$ 321,03	0,03%	SINAPI JUN-16/	74130/002

19.21.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 106,63	R$ 426,52	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-/	C4562
19.21.1.10	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 52,24	R$ 52,24	0,01%	SINAPI JUN-16/	93677
19.21.1.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	12,00	R$ 7,52	R$ 90,24	0,01%	SINAPI JUN-16/	93008
19.21.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00	R$ 15,30	R$ 15,30	0,00%	SINAPI JUN-16/	93010
19.21.1.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	M	17,00	R$ 11,03	R$ 187,51	0,02%	SINAPI JUN-16/	93009
19.21.1.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	2,00	R$ 7,62	R$ 15,24	0,00%	SINAPI JUN-16/	91872
19.21.1.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	6,00	R$ 9,27	R$ 55,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	91873
19.21.1.16	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R$ 68,74	R$ 68,74	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C3579
19.21.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 138,20	R$ 138,20	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C2066
19.21.1.18	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00	R$ 34,43	R$ 103,29	0,01%	SINAPI JUN-16/	72929
19.21.1.19	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$ 36,13	R$ 36,13	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C3909
19.21.1.20	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00	R$ 60,09	R$ 60,09	0,01%	ORSE ABR-16/	3290
19.21.1.21	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R$ 107,01	R$ 107,01	0,01%	SINAPI JUN-16/	83446
19.21.1.22	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 22,14	R$ 22,14	0,00%	SINAPI JUN-16/	73782/002
19.21.2	**DISTRIBUIÇÃO**							
19.21.2.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00	R$ 5,39	R$ 10,78	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C4762
19.21.2.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	1,00	R$ 5,78	R$ 5,78	0,00%	SINAPI JUN-16/	91880
19.21.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50	R$ 5,10	R$ 53,55	0,01%	SINAPI JUN-16/	92979
19.21.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,40	R$ 2,25	R$ 151,65	0,01%	SINAPI JUN-16/	91926
19.21.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,69	R$ 4,60	R$ 44,57	0,00%	SINAPI JUN-16/	91930
19.21.2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	5,00	R$ 15,99	R$ 79,95	0,01%	SINAPI JUN-16/	91953
19.21.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00	R$ 16,77	R$ 16,77	0,00%	SINAPI JUN-16/	91996
19.21.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	1,00	R$ 66,36	R$ 66,36	0,01%	SINAPI JUN-16/	74130/004
19.21.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	5,00	R$ 10,10	R$ 50,50	0,00%	SINAPI JUN-16/	74130/001
19.21.2.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50	R$ 7,62	R$ 64,77	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
19.21.2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20	R$ 7,62	R$ 62,48	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
19.21.2.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
19.21.2.13	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 90,89	R$ 90,89	0,01%	SINAPI JUN-16/	73953/002
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
19.20.34	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00	R$ 62,67	R$ 62,67	0,01%	ORSE ABR-16/	1352
19.20.35	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	20,00	R$ 6,31	R$ 126,20	0,01%	ORSE ABR-16/	10764
19.20.36	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00	R$ 15,23	R$ 15,23	0,00%	SINAPI JUN-16/	73801/001
19.20.37	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00	R$ 11,79	R$ 707,40	0,07%	SINAPI JUN-16/	89356
19.20.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00	R$ 3,22	R$ 9,66	0,00%	SINAPI JUN-16/	89408

19.20.39	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 6,47	R$ 6,47	0,00%	SINAPI JUN-16/	89395
19.20.40	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00	R$ 11,91	R$ 11,91	0,00%	ORSE ABR-16/	1047
19.20.41	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R$ 55,78	R$ 55,78	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2497
					R$ -	0,00%		
	REDE DE INCÊNDIO				R$ -	0,00%		
19.20.42	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	88,20	R$ 72,17	R$ 6.365,39	0,62%	SEINFRA TAB 24.1-	C2564
19.20.43	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	7,00	R$ 88,61	R$ 620,27	0,06%	SEINFRA TAB 24.1-	C2328
19.20.44	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	17,00	R$ 71,65	R$ 1.218,05	0,12%	SEINFRA TAB 24.1-	C0947
19.20.45	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	5,00	R$ 367,83	R$ 1.839,15	0,18%	SEINFRA TAB 24.1-	C2163
19.20.46	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	5,00	R$ 413,74	R$ 2.068,70	0,20%	SEINFRA TAB 24.1-	C2704
19.20.47	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00	R$ 277,14	R$ 277,14	0,03%	SEINFRA TAB 24.1-	2695
19.20.48	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00	R$ 701,92	R$ 2.807,68	0,27%	COMP. PROP	
19.20.49	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00	R$ 33,29	R$ 66,58	0,01%	ORSE ABR-16/	3192
19.20.50	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55	R$ 23,88	R$ 132,53	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2560
19.20.51	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00	R$ 21,00	R$ 21,00	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C2323
19.20.52	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00	R$ 16,85	R$ 67,40	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C0942
19.20.53	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00	R$ 644,82	R$ 1.289,64	0,13%	COMP. PROP	
19.20.54	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 49,95	R$ 99,90	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2158
19.20.55	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	1,00	R$ 108,83	R$ 108,83	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2699
19.20.56	**ASSESÓRIOS**				R$ -	0,00%		
19.20.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00	R$ 165,04	R$ 495,12	0,05%	ORSE ABR-16/	9670
19.20.58	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 177,10	R$ 177,10	0,02%	ORSE ABR-16/	7859
19.20.59	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,63 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 32,94 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.748,66	R$ 1.748,66	0,17%	COMP. PROP	
19.20.60	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,63 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 32,94 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 3.021,66	R$ 3.021,66	0,30%	COMP. PROP	
19.20.61	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 22,69 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.639,16	R$ 1.639,16	0,16%	COMP. PROP	
19.20.62	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00	R$ 8.910,26	R$ 8.910,26	0,87%	ORSE ABR-16/	9885
19.20.63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00	R$ 3.707,86	R$ 11.123,58	1,09%	ORSE ABR-16/	6193
19.20.64	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R$ 2.081,10	R$ 2.081,10	0,20%	SINAPI JUN-16/	83633
19.20.65	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00	R$ 6,03	R$ 120,60	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C4294

	PINTURA							
19.20.66	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	27,40	R$ 16,42	R$ 449,85	0,04%	SINAPI JUN-16/	73924/002
19.20.67	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60	R$ 1,52	R$ 66,27	0,01%	SINAPI JUN-16/	88485
19.20.68	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80	R$ 1,72	R$ 37,49	0,00%	SINAPI JUN-16/	88484
19.20.69	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60	R$ 9,26	R$ 403,73	0,04%	SINAPI JUN-16/	88489
19.20.70	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80	R$ 10,19	R$ 222,14	0,02%	SINAPI JUN-16/	88488
19.20.71	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90	R$ 74,50	R$ 812,05	0,08%	SINAPI JUN-16/	74066/002
	CISTENA DE 30M³							
19.20.72	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00	R$ 15,23	R$ 609,20	0,06%	SINAPI JUN-16/	73801/001
19.20.73	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70	R$ 31,42	R$ 84,83	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C1043
19.20.74	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00	R$ 2,64	R$ 211,20	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C1268
19.20.75	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60	R$ 0,90	R$ 95,04	0,01%	SINAPI JUN-16/	72898
19.20.76	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00	R$ 30,47	R$ 609,40	0,06%	SINAPI JUN-16/	73964/006
19.20.77	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00	R$ 7,25	R$ 2.697,00	0,26%	SEINFRA TAB 24.1-	C0215
19.20.78	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00	R$ 6,67	R$ 2.934,80	0,29%	SEINFRA TAB 24.1-	C0216
19.20.79	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00	R$ 6,64	R$ 544,48	0,05%	SEINFRA TAB 24.1-	C0217
19.20.80	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82	R$ 311,32	R$ 6.481,68	0,63%	SINAPI JUN-16/	73972/002
19.20.81	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82	R$ 67,75	R$ 1.410,55	0,14%	SINAPI JUN-16/	74157/004
19.20.82	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00	R$ 423,39	R$ 7.621,02	0,75%	SINAPI JUN-16/	83534
19.20.83	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00	R$ 4,05	R$ 72,90	0,01%	SINAPI JUN-16/	68053
19.20.84	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00	R$ 22,52	R$ 1.216,08	0,12%	SINAPI JUN-16/	83749
19.20.85	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00	R$ 87,59	R$ 6.306,48	0,62%	SEINFRA TAB 24.1-	C2827
19.20.86	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00	R$ 63,97	R$ 5.757,30	0,56%	SINAPI JUN-16/	83738
19.20.87	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00	R$ 48,06	R$ 2.595,24	0,25%	SEINFRA TAB 24.1-	C0341
19.20.88	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28	R$ 440,36	R$ 563,66	0,06%	ORSE ABR-16/	4117
19.20.89	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80	R$ 9,16	R$ 181,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	74245/001
19.20.90	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08	R$ 980,82	R$ 78,46	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C3361
19.20.91	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
19.20.92	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
19.20.93	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
19.20.94	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
20.0	**PORTARIA DE ACESSO NORTE - PAN**			**R$ 20.399,55**		**2,0%**		
20.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	9,00	R$ 123,05	R$ 1.107,45	0,11%	ORSE ABR-16/	1511
20.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	9,00	R$ 13,87	R$ 124,83	0,01%	COMP. PROP	
20.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	9,00	R$ 16,39	R$ 147,51	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
20.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00	R$ 19,93	R$ 179,37	0,02%	COMP. PROP	
20.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	71,00	R$	R$	0,18%	COMP. PROP	

				25,93	1.841,03			
20.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	71,00	R$ 4,83	R$ 342,93	0,03%	COMP. PROP	
20.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	28,00	R$ 28,63	R$ 801,64	0,08%	COMP. PROP	
20.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00	R$ 9,93	R$ 89,37	0,01%	COMP. PROP	
20.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
20.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
20.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 139,28	R$ 417,84	0,04%	ORSE ABR-16/	8503
20.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
20.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	9,00	R$ 117,72	R$ 1.059,48	0,10%	COMP. PROP	
20.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	9,00	R$ 117,02	R$ 1.053,18	0,10%	SINAPI JUN-16/	93144
20.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	52,00	R$ 157,24	R$ 8.176,48	0,80%	ORSE ABR-16/	3299
20.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	51,00	R$ 33,27	R$ 1.696,77	0,17%	ORSE ABR-16/	10765
20.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	3,00	R$ 989,15	R$ 2.967,45	0,29%	COMP. PROP	
21.0	**PORTARIA DE ACESSO SUL - PAS**			**R$ 2.711,82**		**0,3%**		
21.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00	R$ 123,05	R$ 246,10	0,02%	ORSE ABR-16/	1511
21.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 13,87	R$ 27,74	0,00%	COMP. PROP	
21.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00	R$ 16,39	R$ 32,78	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
21.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 19,93	R$ 39,86	0,00%	COMP. PROP	
21.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 25,93	R$ 77,79	0,01%	COMP. PROP	
21.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	3,00	R$ 4,83	R$ 14,49	0,00%	COMP. PROP	
21.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
21.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
21.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
21.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
21.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
21.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
21.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00	R$ 117,72	R$ 470,88	0,05%	COMP. PROP	
21.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	4,00	R$ 117,02	R$ 468,08	0,05%	SINAPI JUN-16/	93144
21.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	4,00	R$ 157,24	R$ 628,96	0,06%	ORSE ABR-16/	3299
21.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	4,00	R$ 33,27	R$ 133,08	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
22.0	**POSTO DE COMANDO DO BERÇO 106**			**R$ 2.632,28**		**0,3%**		
22.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
22.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	

22.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
22.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
22.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 28,63	R$ 85,89	0,01%	COMP. PROP	
22.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 9,93	R$ 19,86	0,00%	COMP. PROP	
22.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
22.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
22.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
22.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
22.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 117,72	R$ 235,44	0,02%	COMP. PROP	
22.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00	R$ 117,02	R$ 234,04	0,02%	SINAPI JUN-16/	93144
22.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00	R$ 157,24	R$ 314,48	0,03%	ORSE ABR-16/	3299
22.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
22.15	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,15	R$ 989,15	0,10%	COMP. PROP	
23.0	**POSTO DE TÁXI - CENTRO DE NEGÓCIOS**			**R$ 1.371,96**		**0,1%**		
23.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
23.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
23.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
23.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
23.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 25,93	R$ 25,93	0,00%	COMP. PROP	
23.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00	R$ 4,83	R$ 4,83	0,00%	COMP. PROP	
23.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00%	COMP. PROP	
23.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
23.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
23.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
23.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
23.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
23.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
23.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
23.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00	R$ 157,24	R$ 314,48	0,03%	ORSE ABR-16/	3299
23.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
24.0	**PRÉDIO DE OPERAÇÕES**			**R$ 122.430,54**		**12,0%**		
24.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	7,00	R$ 123,05	R$ 861,35	0,08%	ORSE ABR-16/	1511
24.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	7,00	R$ 13,87	R$ 97,09	0,01%	COMP. PROP	

24.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	7,00	R$ 16,39	R$ 114,73	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
24.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00	R$ 19,93	R$ 139,51	0,01%	COMP. PROP	
24.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	89,00	R$ 25,93	R$ 2.307,77	0,23%	COMP. PROP	
24.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	91,00	R$ 4,83	R$ 439,53	0,04%	COMP. PROP	
24.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	36,00	R$ 28,63	R$ 1.030,68	0,10%	COMP. PROP	
24.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00	R$ 9,93	R$ 79,44	0,01%	COMP. PROP	
24.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
24.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
24.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 139,28	R$ 417,84	0,04%	ORSE ABR-16/	8503
24.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
24.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00	R$ 117,72	R$ 941,76	0,09%	COMP. PROP	
24.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	8,00	R$ 117,02	R$ 936,16	0,09%	SINAPI JUN-16/	93144
24.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	55,00	R$ 157,24	R$ 8.648,20	0,85%	ORSE ABR-16/	3299
24.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	57,00	R$ 33,27	R$ 1.896,39	0,19%	ORSE ABR-16/	10765
	CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO							
	PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS							
24.17	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00	R$ 324,69	R$ 975,04	0,10%	SINAPI JUN-16/	73972/001
24.18	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00	R$ 67,75	R$ 203,45	0,02%	SINAPI JUN-16/	74157/004
24.19	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80	R$ 5,30	R$ 152,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	73994/001
24.20	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02	R$ 48,62	R$ 973,37	0,10%	SINAPI JUN-16/	84174
24.21	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87	R$ 75,43	R$ 291,91	0,03%	SINAPI JUN-16/	74074/004
24.22	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21	R$ 300,50	R$ 63,10	0,01%	SINAPI JUN-16/	6045
24.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46	R$ 31,48	R$ 203,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	87247
	ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA							
24.24	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,31	R$ 1.300,17	R$ 403,05	0,04%	ORSE ABR-16/	6456
24.25	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90	R$ 37,05	R$ 33,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	93188
24.26	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60	R$ 38,82	R$ 139,75	0,01%	SINAPI JUN-16/	93186
24.27	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30	R$ 44,85	R$ 103,15	0,01%	SINAPI JUN-16/	93187
	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO							
24.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80	R$ 46,69	R$ 1.017,84	0,10%	SINAPI JUN-16/	87447
24.29	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10	R$ 120,31	R$ 613,58	0,06%	SINAPI JUN-16/	73937/001
	COBERTURA / TELHADO							
24.30	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90	R$ 58,04	R$ 632,63	0,06%	SINAPI JUN-16/	74202/001
24.31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90	R$ 35,93	R$ 391,63	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C1464

	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS							
24.31	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60	R$ 4,21	R$ 183,55	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
24.32	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60	R$ 18,35	R$ 800,06	0,08%	SINAPI JUN-16/	84076
24.33	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80	R$ 12,12	R$ 264,21	0,03%	SINAPI JUN-16/	87886
24.34	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80	R$ 16,43	R$ 358,17	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C2112
	ESQUADRIAS							
24.35	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68	R$ 355,15	R$ 596,65	0,06%	SINAPI JUN-16/	74100/001
24.36	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							
	ALIMENTAÇÃO							
24.36.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	1,00	R$ 31,55	R$ 31,55	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1025
24.36.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00	R$ 7,99	R$ 7,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91886
24.36.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00	R$ 14,99	R$ 29,98	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1714
24.36.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2")	UN	1,00	R$ 4,31	R$ 4,31	0,00%	SINAPI JUN-16/	91882
24.36.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	15,00	R$ 5,78	R$ 86,70	0,01%	SINAPI JUN-16/	91880
24.36.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	2,10	R$ 5,10	R$ 10,71	0,00%	SINAPI JUN-16/	92979
24.36.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	8,30	R$ 10,45	R$ 86,73	0,01%	SINAPI JUN-16/	92981
24.36.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	17,60	R$ 12,26	R$ 215,77	0,02%	SINAPI JUN-16/	92983
24.36.9	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	R$ 107,01	R$ 214,02	0,02%	SINAPI JUN-16/	83446
24.36.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	2,00	R$ 66,36	R$ 132,72	0,01%	SINAPI JUN-16/	74130/004
24.36.11	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 106,63	R$ 426,52	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-/	C4562
24.36.12	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 52,24	R$ 52,24	0,01%	SINAPI JUN-16/	93677
24.36.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	33,70	R$ 7,52	R$ 253,42	0,02%	SINAPI JUN-16/	93008
24.36.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00	R$ 15,30	R$ 15,30	0,00%	SINAPI JUN-16/	93010
24.36.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	0,50	R$ 7,62	R$ 3,81	0,00%	SINAPI JUN-16/	91872
24.36.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	1,78	R$ 9,27	R$ 16,50	0,00%	SINAPI JUN-16/	91873
24.36.17	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R$ 68,74	R$ 68,74	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C3579
24.36.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 138,20	R$ 138,20	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C2066
24.36.19	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00	R$ 34,43	R$ 103,29	0,01%	SINAPI JUN-16/	72929
24.36.20	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$ 36,13	R$ 36,13	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C3909
24.36.21	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00	R$ 60,09	R$ 60,09	0,01%	ORSE ABR-16/	3290
24.36.22	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R$ 107,01	R$ 107,01	0,01%	SINAPI JUN-16/	83446
24.36.23	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 22,14	R$ 22,14	0,00%	SINAPI JUN-16/	73782/002
	DISTRIBUIÇÃO							
24.36.24	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00	R$ 5,39	R$ 5,39	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C4762
24.36.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	3,00	R$	R$	0,00%	SINAPI JUN-16/	91880

5				5,78	17,34			
24.36.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50	R$ 5,10	R$ 53,55	0,01%	SINAPI JUN-16/	92979
24.36.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,50	R$ 2,25	R$ 151,87	0,01%	SINAPI JUN-16/	91926
24.36.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,30	R$ 4,60	R$ 42,78	0,00%	SINAPI JUN-16/	91930
24.36.29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00	R$ 15,99	R$ 15,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91953
24.36.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00	R$ 16,77	R$ 16,77	0,00%	SINAPI JUN-16/	91996
24.36.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	6,00	R$ 66,36	R$ 398,16	0,04%	SINAPI JUN-16/	74130/004
24.36.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50	R$ 7,62	R$ 64,77	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
24.36.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20	R$ 7,62	R$ 62,48	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
24.36.34	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
24.36.35	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 90,89	R$ 90,89	0,01%	SINAPI JUN-16/	73953/002
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
24.37	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00	R$ 62,67	R$ 62,67	0,01%	ORSE ABR-16/	1352
24.38	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	20,00	R$ 6,31	R$ 126,20	0,01%	ORSE ABR-16/	10764
24.39	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00	R$ 15,23	R$ 15,23	0,00%	SINAPI JUN-16/	73801/001
24.40	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	50,00	R$ 11,79	R$ 589,50	0,06%	SINAPI JUN-16/	89356
24.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00	R$ 3,22	R$ 9,66	0,00%	SINAPI JUN-16/	89408
24.42	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 6,47	R$ 6,47	0,00%	SINAPI JUN-16/	89395
24.43	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00	R$ 11,91	R$ 11,91	0,00%	ORSE ABR-16/	1047
24.44	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R$ 55,78	R$ 55,78	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2497
	REDE DE INCÊNDIO							
24.45	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	69,90	R$ 72,17	R$ 5.044,68	0,49%	SEINFRA TAB 24.1-	C2564
24.46	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	6,00	R$ 88,61	R$ 531,66	0,05%	SEINFRA TAB 24.1-	C2328
24.47	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	15,00	R$ 71,65	R$ 1.074,75	0,11%	SEINFRA TAB 24.1-	C0947
24.48	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	2,00	R$ 367,83	R$ 735,66	0,07%	SEINFRA TAB 24.1-	C2163
24.49	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	2,00	R$ 413,74	R$ 827,48	0,08%	SEINFRA TAB 24.1-	C2704
24.50	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00	R$ 277,14	R$ 277,14	0,03%	SEINFRA TAB 24.1-	2695
24.51	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00	R$ 701,92	R$ 2.807,68	0,27%	COMP. PROP	
24.52	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00	R$ 33,29	R$ 66,58	0,01%	ORSE ABR-16/	3192
24.53	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,50	R$ 23,88	R$ 131,34	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2560
24.54	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00	R$ 21,00	R$ 21,00	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C2323
24.55	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00	R$ 16,85	R$ 67,40	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C0942
24.56	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00	R$ 644,82	R$ 1.289,64	0,13%	COMP. PROP	
24.57	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 49,95	R$ 99,90	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2158
24.58	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 108,83	R$ 217,66	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C2699
24.59	**ASSESÓRIOS**					0,00%		
24.60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10	UN	3,00	R$	R$	0,05%	ORSE ABR-16/	9670

	KGF/CM2			165,04	495,12			
24.61	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 177,10	R$ 177,10	0,02%	ORSE ABR-16/	7859
24.62	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 28,53 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 62,39 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 2.961,16	R$ 2.961,16	0,29%	COMP. PROP	
24.63	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 28,53 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 62,39 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 4.789,16	R$ 4.789,16	0,47%	COMP. PROP	
24.64	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 31,38 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.639,16	R$ 1.639,16	0,16%	COMP. PROP	
24.65	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00	R$ 8.910,26	R$ 8.910,26	0,87%	ORSE ABR-16/	9885
24.66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00	R$ 3.707,86	R$ 11.123,58	1,09%	ORSE ABR-16/	6193
24.67	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R$ 2.081,10	R$ 2.081,10	0,20%	SINAPI JUN-16/	83633
24.68	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00	R$ 6,03	R$ 120,60	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C4294
	PINTURA				R$ -	0,00%		
24.69	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	22,58	R$ 16,42	R$ 370,69	0,04%	SINAPI JUN-16/	73924/002
24.70	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60	R$ 1,52	R$ 66,27	0,01%	SINAPI JUN-16/	88485
24.71	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80	R$ 1,72	R$ 37,49	0,00%	SINAPI JUN-16/	88484
24.72	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60	R$ 9,26	R$ 403,73	0,04%	SINAPI JUN-16/	88489
24.73	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80	R$ 10,19	R$ 222,14	0,02%	SINAPI JUN-16/	88488
24.74	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90	R$ 74,50	R$ 812,05	0,08%	SINAPI JUN-16/	74066/002
24.75	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	1,00	R$ 43,44	R$ 43,44	0,00%	ORSE ABR-16/	978
24.76	**CISTENA DE 30M³**							
24.76.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00	R$ 15,23	R$ 609,20	0,06%	SINAPI JUN-16/	73801/001
24.76.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70	R$ 31,42	R$ 84,83	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C1043
24.76.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00	R$ 2,64	R$ 211,20	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C1268
24.76.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60	R$ 0,90	R$ 95,04	0,01%	SINAPI JUN-16/	72898
24.76.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00	R$ 30,47	R$ 609,40	0,06%	SINAPI JUN-16/	73964/006
24.76.6	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00	R$ 7,25	R$ 2.697,00	0,26%	SEINFRA TAB 24.1-	C0215
24.76.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00	R$ 6,67	R$ 2.934,80	0,29%	SEINFRA TAB 24.1-	C0216
24.76.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00	R$ 6,64	R$ 544,48	0,05%	SEINFRA TAB 24.1-	C0217
24.76.9	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82	R$ 311,32	R$ 6.481,68	0,63%	SINAPI JUN-16/	73972/002
24.76.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82	R$ 67,75	R$ 1.410,55	0,14%	SINAPI JUN-16/	74157/004
24.76.11	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00	R$ 423,39	R$ 7.621,02	0,75%	SINAPI JUN-16/	83534
24.76.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00	R$ 4,05	R$ 72,90	0,01%	SINAPI JUN-16/	68053

24.76.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00	R$ 22,52	R$ 1.216,08	0,12%	SINAPI JUN-16/	83749
24.76.14	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00	R$ 87,59	R$ 6.306,48	0,62%	SEINFRA TAB 24.1-	C2827
24.76.15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00	R$ 63,97	R$ 5.757,30	0,56%	SINAPI JUN-16/	83738
24.76.16	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00	R$ 48,06	R$ 2.595,24	0,25%	SEINFRA TAB 24.1-	C0341
24.76.17	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28	R$ 440,36	R$ 563,66	0,06%	ORSE ABR-16/	4117
24.76.18	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80	R$ 9,16	R$ 181,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	74245/001
24.76.19	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08	R$ 980,82	R$ 78,46	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C3361
24.76.20	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
24.76.21	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
24.76.22	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
24.76.23	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
24.77	**MURO**							
24.77.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	36,00	R$ 46,69	R$ 1.680,84	0,16%	SINAPI JUN-16/	87447
24.77.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	72,00	R$ 4,21	R$ 303,12	0,03%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
24.77.3	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	72,00	R$ 18,35	R$ 1.321,20	0,13%	SINAPI JUN-16/	84076
24.77.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,00	R$ 1,52	R$ 109,44	0,01%	SINAPI JUN-16/	88485
24.77.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	72,00	R$ 9,26	R$ 666,72	0,07%	SINAPI JUN-16/	88489
25.0	**RESTUARANTE PRC**			**R$ 14.013,73**		**1,4%**		
25.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00	R$ 123,05	R$ 615,25	0,06%	ORSE ABR-16/	1511
25.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	7,00	R$ 13,87	R$ 97,09	0,01%	COMP. PROP	
25.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K COM 6L	UN	2,00	R$ 2.206,70	R$ 4.413,40	0,43%	COTAÇÃO	
25.4	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	7,00	R$ 16,39	R$ 114,73	0,01%	ORSE ABR-16/	3412
25.5	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00	R$ 19,93	R$ 139,51	0,01%	COMP. PROP	
25.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	11,00	R$ 25,93	R$ 285,23	0,03%	COMP. PROP	
25.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	11,00	R$ 4,83	R$ 53,13	0,01%	COMP. PROP	
25.8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	10,00	R$ 28,63	R$ 286,30	0,03%	COMP. PROP	
25.9	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00	R$ 9,93	R$ 79,44	0,01%	COMP. PROP	
25.10	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
25.11	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
25.12	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 139,28	R$ 417,84	0,04%	ORSE ABR-16/	8503
25.13	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
25.14	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00	R$ 117,72	R$ 941,76	0,09%	COMP. PROP	
25.15	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	8,00	R$ 117,02	R$ 936,16	0,09%	SINAPI JUN-16/	93144
25.16	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	15,00	R$ 157,24	R$ 2.358,60	0,23%	ORSE ABR-16/	3299

25.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	15,00	R$ 33,27	R$ 499,05	0,05%	ORSE ABR-16/	10765
25.18	ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 CILINDROS GLP 45 KG COM PORTAO EM TUBO GALVANIZADO E TELA E INSTAÇÃO PARA GÁS	UN	1,00	R$ 2.382,02	R$ 2.382,02	0,23%	COMP. PROP	
26.0	**SANITÁRIOS DO BERÇO 100**			**R$ 1.650,49**		**0,2%**		
26.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
26.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
26.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
26.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
26.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 25,93	R$ 51,86	0,01%	COMP. PROP	
26.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00	R$ 4,83	R$ 9,66	0,00%	COMP. PROP	
26.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 28,63	R$ 85,89	0,01%	COMP. PROP	
26.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
26.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
26.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
26.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
26.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
26.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
26.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
26.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00	R$ 157,24	R$ 471,72	0,05%	ORSE ABR-16/	3299
26.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00	R$ 33,27	R$ 99,81	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
27.0	**SANITÁRIOS DO BERÇO 102**			**R$ 1.650,49**		**0,2%**		
27.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
27.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
27.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
27.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
27.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 25,93	R$ 51,86	0,01%	COMP. PROP	
27.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00	R$ 4,83	R$ 9,66	0,00%	COMP. PROP	
27.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 28,63	R$ 85,89	0,01%	COMP. PROP	
27.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
27.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
27.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
27.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
27.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
27.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
27.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144

27.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00	R$ 157,24	R$ 471,72	0,05%	ORSE ABR-16/	3299
27.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00	R$ 33,27	R$ 99,81	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
28.0	**SANITÁRIOS DO BERÇO 104**			**R$ 1.683,38**		**0,2%**		
28.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
28.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
28.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
28.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
28.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 25,93	R$ 103,72	0,01%	COMP. PROP	
28.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	4,00	R$ 4,83	R$ 19,32	0,00%	COMP. PROP	
28.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 28,63	R$ 57,26	0,01%	COMP. PROP	
28.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
28.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
28.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
28.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
28.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
28.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
28.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
28.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00	R$ 157,24	R$ 471,72	0,05%	ORSE ABR-16/	3299
28.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00	R$ 33,27	R$ 99,81	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
29.0	**SEDE EMAP**			**R$ 157.403,13**		**15,4%**		
29.1	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	2,00	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00	0,61%	SEINFRA TAB 24.1-	C4589
29.2	ABRIGO PARA EXTINTOR EM CARRETA	UN	2,00	R$ 750,34	R$ 1.500,68	0,15%	COMP. PROP	
29.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	16,00	R$ 123,05	R$ 1.968,80	0,19%	ORSE ABR-16/	1511
29.4	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	16,00	R$ 13,87	R$ 221,92	0,02%	COMP. PROP	
29.5	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	16,00	R$ 16,39	R$ 262,24	0,03%	ORSE ABR-16/	3412
29.6	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	16,00	R$ 19,93	R$ 318,88	0,03%	COMP. PROP	
29.7	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	120,00	R$ 25,93	R$ 3.111,60	0,30%	COMP. PROP	
29.8	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	123,00	R$ 4,83	R$ 594,09	0,06%	COMP. PROP	
29.9	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	30,00	R$ 28,63	R$ 858,90	0,08%	COMP. PROP	
29.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00	R$ 9,93	R$ 89,37	0,01%	COMP. PROP	
29.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 9,93	R$ 29,79	0,00%	COMP. PROP	
29.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
29.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 139,28	R$ 417,84	0,04%	ORSE ABR-16/	8503

29.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
29.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	9,00	R$ 117,72	R$ 1.059,48	0,10%	COMP. PROP	
28.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	9,00	R$ 117,02	R$ 1.053,18	0,10%	SINAPI JUN-16/	93144
29.17	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	90,00	R$ 157,24	R$ 14.151,60	1,38%	ORSE ABR-16/	3299
29.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	91,00	R$ 33,27	R$ 3.027,57	0,30%	ORSE ABR-16/	10765
29.10	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M²	24,00	R$ 2,08	R$ 49,92	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C1056
29.11	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	24,00	R$ 46,30	R$ 1.111,20	0,11%	SEINFRA TAB 24.1-	C4294
29.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,00	R$ 1,72	R$ 41,28	0,00%	SINAPI JUN-16/	88484
29.13	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	24,00	R$ 10,19	R$ 244,56	0,02%	SINAPI JUN-16/	88488
29.14	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00	R$ 6,03	R$ 120,60	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C4294
						0,00%		
	CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO					0,00%		
29.14	**PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS**					0,00%		
29.15	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00	R$ 324,69	R$ 975,04	0,10%	SINAPI JUN-16/	73972/001
29.16	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00	R$ 67,75	R$ 203,45	0,02%	SINAPI JUN-16/	74157/004
29.17	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80	R$ 5,30	R$ 152,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	73994/001
29.18	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02	R$ 48,62	R$ 973,37	0,10%	SINAPI JUN-16/	84174
29.19	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87	R$ 75,43	R$ 291,91	0,03%	SINAPI JUN-16/	74074/004
29.20	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21	R$ 300,50	R$ 63,10	0,01%	SINAPI JUN-16/	6045
29.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46	R$ 31,48	R$ 203,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	87247
						0,00%		
	ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA					0,00%		
29.22	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,31	R$ 1.300,17	R$ 403,05	0,04%	ORSE ABR-16/	6456
29.23	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90	R$ 37,05	R$ 33,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	93188
29.24	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60	R$ 38,82	R$ 139,75	0,01%	SINAPI JUN-16/	93186
29.25	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30	R$ 44,85	R$ 103,15	0,01%	SINAPI JUN-16/	93187
29.26						0,00%		
29.27	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**					0,00%		
29.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80	R$ 46,69	R$ 1.017,84	0,10%	SINAPI JUN-16/	87447
29.29	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10	R$ 120,31	R$ 613,58	0,06%	SINAPI JUN-16/	73937/001
						0,00%		
	COBERTURA / TELHADO					0,00%		
29.30	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90	R$ 58,04	R$ 632,63	0,06%	SINAPI JUN-16/	74202/001
29.31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90	R$ 35,93	R$ 391,63	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C1464
						0,00%		
	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					0,00%		
29.32	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60	R$ 4,21	R$ 183,55	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C0776
29.33	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60	R$ 18,35	R$ 800,06	0,08%	SINAPI JUN-16/	84076
29.34	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA	M2	21,80	R$	R$	0,03%	SINAPI JUN-16/	87886

	DENTADA			12,12	264,21			
29.35	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80	R$ 16,43	R$ 358,17	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C2112
						0,00%		
	ESQUADRIAS					0,00%		
29.36	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68	R$ 355,15	R$ 596,65	0,06%	SINAPI JUN-16/	74100/001
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	ALIMENTAÇÃO							
29.37.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	1,00	R$ 31,55	R$ 31,55	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1025
29.37.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00	R$ 7,99	R$ 7,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91886
29.37.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00	R$ 14,99	R$ 29,98	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-/	C1714
29.37.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2")	UN	1,00	R$ 4,31	R$ 4,31	0,00%	SINAPI JUN-16/	91882
29.37.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	3,00	R$ 5,10	R$ 15,30	0,00%	SINAPI JUN-16/	92979
29.37.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	131,10	R$ 10,45	R$ 1.369,99	0,13%	SINAPI JUN-16/	92981
29.37.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	510,00	R$ 12,26	R$ 6.252,60	0,61%	SINAPI JUN-16/	92983
29.37.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9,00	R$ 107,01	R$ 963,09	0,09%	SINAPI JUN-16/	83446
29.37.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00	R$ 66,36	R$ 199,08	0,02%	SINAPI JUN-16/	74130/004
29.37.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 106,63	R$ 426,52	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-/	C4562
29.37.11	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 52,24	R$ 52,24	0,01%	SINAPI JUN-16/	93677
29.37.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	71,00	R$ 7,52	R$ 533,92	0,05%	SINAPI JUN-16/	93008
29.37.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	M	54,00	R$ 11,03	R$ 595,62	0,06%	SINAPI JUN-16/	93009
29.37.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00	R$ 15,30	R$ 15,30	0,00%	SINAPI JUN-16/	93010
29.37.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	1,00	R$ 7,62	R$ 7,62	0,00%	SINAPI JUN-16/	91872
29.37.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	6,00	R$ 9,27	R$ 55,62	0,01%	SINAPI JUN-16/	91873
29.37.17	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	R$ 68,74	R$ 68,74	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C3579
29.37.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 138,20	R$ 138,20	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-/	C2066
29.37.19	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00	R$ 34,43	R$ 103,29	0,01%	SINAPI JUN-16/	72929
29.37.20	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$ 36,13	R$ 36,13	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C3909
29.37.21	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00	R$ 60,09	R$ 60,09	0,01%	ORSE ABR-16/	3290
29.37.22	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	R$ 107,01	R$ 107,01	0,01%	SINAPI JUN-16/	83446
29.37.23	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 22,14	R$ 22,14	0,00%	SINAPI JUN-16/	73782/002
	DISTRIBUIÇÃO							
29.38.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00	R$ 5,39	R$ 10,78	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C4762
29.38.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	3,00	R$ 5,78	R$ 17,34	0,00%	SINAPI JUN-16/	91880
29.38.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50	R$ 5,10	R$ 53,55	0,01%	SINAPI JUN-16/	92979
29.38.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,50	R$ 2,25	R$ 151,87	0,01%	SINAPI JUN-16/	91926
29.38.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,30	R$ 4,60	R$ 42,78	0,00%	SINAPI JUN-16/	91930

29.38.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00	R$ 15,99	R$ 15,99	0,00%	SINAPI JUN-16/	91953
29.38.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00	R$ 16,77	R$ 16,77	0,00%	SINAPI JUN-16/	91996
29.38.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	6,00	R$ 66,36	R$ 398,16	0,04%	SINAPI JUN-16/	74130/004
29.38.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50	R$ 7,62	R$ 64,77	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
29.38.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20	R$ 7,62	R$ 62,48	0,01%	SINAPI JUN-16/	91872
29.38.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
29.38.12	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 90,89	R$ 90,89	0,01%	SINAPI JUN-16/	73953/002
29.39	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**							
29.39.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00	R$ 62,67	R$ 62,67	0,01%	ORSE ABR-16/	1352
29.39.2	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	19,00	R$ 6,31	R$ 119,89	0,01%	ORSE ABR-16/	10764
29.39.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00	R$ 15,23	R$ 15,23	0,00%	SINAPI JUN-16/	73801/001
29.39.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00	R$ 11,79	R$ 707,40	0,07%	SINAPI JUN-16/	89356
29.39.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00	R$ 3,22	R$ 9,66	0,00%	SINAPI JUN-16/	89408
29.39.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	R$ 6,47	R$ 6,47	0,00%	SINAPI JUN-16/	89395
29.39.7	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00	R$ 11,91	R$ 11,91	0,00%	ORSE ABR-16/	1047
29.39.8	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	R$ 55,78	R$ 55,78	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2497
						0,00%		
29.40	**REDE DE INCÊNDIO**					0,00%		
29.40.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	m	8,45	R$ 105,53	R$ 891,72	0,09%	SEINFRA TAB 24.1-	C2555
29.40.2	COTOVELO AÇO GALV. D= 100mm (4")	UN	2,00	R$ 108,66	R$ 217,32	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C0948
29.40.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4")	UN	3,00	R$ 609,83	R$ 1.829,49	0,18%	SEINFRA TAB 24.1-	C2164
29.40.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D=100mm (4")	UN	1,00	R$ 655,45	R$ 655,45	0,06%	SEINFRA TAB 24.1-	C2705
29.40.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=100mm (4")	UN	1,00	R$ 440,30	R$ 440,30	0,04%	SEINFRA TAB 24.1-	C2696
29.40.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" X 3"	UN	1,00	R$ 75,43	R$ 75,43	0,01%	ORSE ABR-16/	1026
29.40.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	192,00	R$ 72,17	R$ 13.856,64	1,36%	SEINFRA TAB 24.1-	C3690
29.40.8	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN		R$ 88,61	R$ -	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C2328
29.40.9	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	20,00	R$ 71,65	R$ 1.433,00	0,14%	SEINFRA TAB 24.1-	C0947
29.40.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	2,00	R$ 367,83	R$ 735,66	0,07%	SEINFRA TAB 24.1-	C2163
29.40.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	2,00	R$ 413,74	R$ 827,48	0,08%	SEINFRA TAB 24.1-	C2704
29.40.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	2,00	R$ 277,14	R$ 554,28	0,05%	SEINFRA TAB 24.1-	2695
29.40.13	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	2,00	R$ 701,92	R$ 1.403,84	0,14%	COMP. PROP	
29.40.14	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00	R$ 644,82	R$ 1.289,64	0,13%	COMP. PROP	
29.40.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	1,00	R$ 33,29	R$ 33,29	0,00%	ORSE ABR-16/	3192
29.40.16	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55	R$ 23,88	R$ 132,53	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C2560
29.40.17	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00	R$ 21,00	R$ 21,00	0,00%	SEINFRA TAB 24.1-	C2323
29.40.18	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00	R$ 16,85	R$ 67,40	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C0942
29.40.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00	R$	R$	0,01%	SEINFRA TAB	C2158

9				49,95	99,90		24.1-	
29.40.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00	R$ 108,83	R$ 217,66	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C2699
	ASSESÓRIOS					0,00%		
29.50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00	R$ 165,04	R$ 495,12	0,05%	ORSE ABR-16/	9670
29.51	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 177,10	R$ 177,10	0,02%	ORSE ABR-16/	7859
29.52	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 34,72 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 53,57 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 3.229,16	R$ 3.229,16	0,32%	COMP. PROP	
29.53	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 34,72 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 53,57 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 4.789,16	R$ 4.789,16	0,47%	COMP. PROP	
29.54	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 38,19 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00	R$ 1.639,16	R$ 1.639,16	0,16%	COMP. PROP	
29.55	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00	R$ 8.910,26	R$ 8.910,26	0,87%	ORSE ABR-16/	9885
29.56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00	R$ 3.707,86	R$ 11.123,58	1,09%	ORSE ABR-16/	6193
29.57	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R$ 2.080,94	R$ 2.080,94	0,20%	SINAPI JUN-16/	83633
29.58	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	1,00	R$ 43,44	R$ 43,44	0,00%	ORSE ABR-16/	978
29.59	**PINTURA**					0,00%		
29.60	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	6,41	R$ 16,42	R$ 105,20	0,01%	SINAPI JUN-16/	73924/002
29.61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60	R$ 1,52	R$ 66,27	0,01%	SINAPI JUN-16/	88485
29.62	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80	R$ 1,72	R$ 37,49	0,00%	SINAPI JUN-16/	88484
29.63	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60	R$ 9,26	R$ 403,73	0,04%	SINAPI JUN-16/	88489
29.64	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80	R$ 10,19	R$ 222,14	0,02%	SINAPI JUN-16/	88488
29.65	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90	R$ 74,50	R$ 812,05	0,08%	SINAPI JUN-16/	74066/002
29.66	**CISTENA DE 30M³**					0,00%		
29.66.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00	R$ 15,23	R$ 609,20	0,06%	SINAPI JUN-16/	73801/001
29.66.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70	R$ 31,42	R$ 84,83	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C1043
29.66.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00	R$ 2,64	R$ 211,20	0,02%	SEINFRA TAB 24.1-	C1268
29.66.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60	R$ 0,90	R$ 95,04	0,01%	SINAPI JUN-16/	72898
29.66.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00	R$ 30,47	R$ 609,40	0,06%	SINAPI JUN-16/	73964/006
29.66.6	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00	R$ 7,25	R$ 2.697,00	0,26%	SEINFRA TAB 24.1-	C0215
29.66.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00	R$ 6,67	R$ 2.934,80	0,29%	SEINFRA TAB 24.1-	C0216
29.66.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00	R$ 6,64	R$ 544,48	0,05%	SEINFRA TAB 24.1-	C0217
29.66.9	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82	R$ 311,32	R$ 6.481,68	0,63%	SINAPI JUN-16/	73972/002
29.66.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82	R$ 67,75	R$ 1.410,55	0,14%	SINAPI JUN-16/	74157/004
29.66.11	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00	R$ 423,39	R$ 7.621,02	0,75%	SINAPI JUN-16/	83534
29.66.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA	m²	18,00	R$	R$	0,01%	SINAPI JUN-16/	68053

2	IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.			4,05	72,90			
29.66.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00	R$ 22,52	R$ 1.216,08	0,12%	SINAPI JUN-16/	83749
29.66.14	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00	R$ 87,59	R$ 6.306,48	0,62%	SEINFRA TAB 24.1-	C2827
29.66.15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00	R$ 63,97	R$ 5.757,30	0,56%	SINAPI JUN-16/	83738
29.66.16	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00	R$ 48,06	R$ 2.595,24	0,25%	SEINFRA TAB 24.1-	C0341
29.66.17	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28	R$ 440,36	R$ 563,66	0,06%	ORSE ABR-16/	4117
29.66.18	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80	R$ 9,16	R$ 181,36	0,02%	SINAPI JUN-16/	74245/001
29.66.19	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08	R$ 980,82	R$ 78,46	0,01%	SEINFRA TAB 24.1-	C3361
29.66.20	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
29.66.21	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
29.66.22	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
29.66.23	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 19,93	R$ 19,93	0,00%	COMP. PROP	
30.0	**CASA DO GERADOR-PAN**			**R$ 4.012,14**		**0,4%**		
30.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00	R$ 123,05	R$ 123,05	0,01%	ORSE ABR-16/	1511
30.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 1.895,16	R$ 1.895,16	0,19%	COMP. PROP	
30.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00	R$ 16,39	R$ 16,39	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
30.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 13,87	0,00%	COMP. PROP	
30.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 25,93	R$ 25,93	0,00%	COMP. PROP	
30.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,91	R$ 9,91	0,00%	COMP. PROP	
30.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,91	R$ 9,91	0,00%	COMP. PROP	
30.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,91	R$ 8,91	0,00%	COMP. PROP	
30.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
30.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
30.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊDIO	UN	1,00	R$ 117,62	R$ 117,62	0,01%	COMP. PROP	
30.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
30.14	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00	R$ 157,24	R$ 157,24	0,02%	ORSE ABR-16/	3299
30.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00	R$ 33,27	R$ 33,27	0,00%	ORSE ABR-16/	10765
30.16	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,08	R$ 989,08	0,10%	COMP. PROP	
31.0	**DEPÓSITOS DE APOIO À MANUTENÇÃO**			**R$ 6.493,49**		**0,6%**		
31.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00	R$ 123,05	R$ 246,10	0,02%	ORSE ABR-16/	1511
31.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 1.895,16	R$ 3.790,32	0,37%	COMP. PROP	
31.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00	R$ 16,39	R$ 32,78	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
31.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 13,87	R$ 27,74	0,00%	COMP. PROP	
31.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00	R$ 25,93	R$ 77,79	0,01%	COMP. PROP	

31.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,91	R$ 9,91	0,00%	COMP. PROP	
31.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,91	R$ 9,91	0,00%	COMP. PROP	
31.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,91	R$ 8,91	0,00%	COMP. PROP	
31.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
31.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
31.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊDIO	UN	1,00	R$ 117,62	R$ 117,62	0,01%	COMP. PROP	
31.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
31.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00	R$ 157,24	R$ 471,72	0,05%	ORSE ABR-16/	3299
31.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00	R$ 33,27	R$ 99,81	0,01%	ORSE ABR-16/	10765
31.15	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,08	R$ 989,08	0,10%	COMP. PROP	
32.0	**VIGIAGRO**			**R$ 4.328,88**		**0,42%**		
32.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00	R$ 123,05	R$ 246,10	0,02%	ORSE ABR-16/	1511
32.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00	R$ 13,87	R$ 27,74	0,00%	COMP. PROP	
32.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00	R$ 16,39	R$ 32,78	0,00%	ORSE ABR-16/	3412
32.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00	R$ 19,93	R$ 39,86	0,00%	COMP. PROP	
32.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00	R$ 25,93	R$ 181,51	0,02%	COMP. PROP	
32.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	7,00	R$ 4,83	R$ 33,81	0,00%	COMP. PROP	
32.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00	R$ 28,63	R$ 114,52	0,01%	COMP. PROP	
32.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
32.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 9,93	R$ 9,93	0,00%	COMP. PROP	
32.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00	R$ 8,93	R$ 8,93	0,00%	COMP. PROP	
32.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 139,28	R$ 139,28	0,01%	ORSE ABR-16/	8503
32.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00	R$ 355,50	R$ 355,50	0,03%	ORSE ABR-16/	8058
32.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00	R$ 117,72	R$ 117,72	0,01%	COMP. PROP	
32.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00	R$ 117,02	R$ 117,02	0,01%	SINAPI JUN-16/	93144
32.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	10,00	R$ 157,24	R$ 1.572,40	0,15%	ORSE ABR-16/	3299
32.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	10,00	R$ 33,27	R$ 332,70	0,03%	ORSE ABR-16/	10765
32.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00	R$ 989,15	R$ 989,15	0,10%	COMP. PROP	
33.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			**R$ 23.890,71**		**2,34%**		
33.1	PROJETO "DATA BOOK" TODA OBRA	UN	1,00	R$ 15.129,40	R$ 15.129,40	1,48%	COMP. PROP	
33.2	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 546,94	R$ 546,94	0,05%	SINAPI JUN-16/	84122
33.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES(% PERICULOSIDADE CLT)	H	505,65	R$ 12,87	R$ 6.507,77	0,64%	SINAPI JUN-16/	88264
33.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.060,00	R$ 1,61	R$ 1.706,60	0,17%	SINAPI JUN-16/	9537

TOTAL SEM BDI=		R$ 1.022.339,94
BDI SERVIÇO	**29,35%**	R$ 300.056,77
TOTAL=		R$ 1.322.396,71

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**4,00%**
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,94%**
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	**2,27%**
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,45%
3.2	Garantia	0,36%
3.3	Riscos	1,46%
4.0	**LUCRO BRUTO**	**7,14%**
5.0	**TRIBUTOS**	**11,15%**
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	3,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
BDI=	**(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100**	**29,35%**

NOTAS:

1 - A fórmula proposta pela EMAP para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2369/2011-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/93.

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

ACRE VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04%	Não incide	18,04%	Não incide
B2	Feriados	4,77%	Não incide	4,77%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	Não incide	1,64%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,55%	10,46%	13,55%	10,46%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**50,64%**	**20,21%**	**50,64%**	**20,21%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,84%	2,97%	3,84%	2,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,46%	3,44%	4,46%	3,44%
C5	Indenização Adicional	0,32%	0,25%	0,32%	0,25%
C	**Total**	**9,14%**	**7,06%**	**9,14%**	**7,06%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,51%	3,40%	18,64%	7,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,32%	0,25%	0,34%	0,26%
D	**Total**	**8,83%**	**3,65%**	**18,98%**	**7,70%**
TOTAL(A+B+C+D)		85,41%	47,72%	115,56%	71,77%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		TOTAL	
		VALOR + BDI		VALOR R$	%	VALOR R$	%	VALOR R$	%	VALOR R$	%	VALOR R$	%	VALOR R$	%	VALOR R$	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 222.022,97	16,8%	R$ 44.404,59	20%	R$ 111.011,49	50%	R$ 33.303,45	15%	R$ 33.303,45	15%					R$ 222.022,97	100%
2.0	ADMINISTRAÇÃO E PESAGEM DA BALANÇA - ÁREA PRIMÁRIA	R$ 2.451,39	0,2%	R$ 2.451,39	100%											R$ 2.451,39	100%
3.0	ADMINISTRAÇÃO DE PESAGEM DA BALANÇA - PRC	R$ 1.774,63	0,1%			R$ 1.774,63	100%									R$ 1.774,63	100%
4.0	OUVIDORIA E ARQUIVO	R$ 11.950,53	0,9%			R$ 11.950,53	100%									R$ 11.950,53	100%
5.0	ADMINISTRAÇÃO DO SCANNER	R$ 1.528,21	0,1%			R$ 1.528,21	100%									R$ 1.528,21	100%
6.0	ARMAZÉM LONADO	R$ 219.076,23	16,6%			R$ 109.538,11	50%	R$ 109.538,11	50%							R$ 219.076,23	100%
7.0	CASA DOS COMPRESSORES	R$ 1.514,11	0,1%			R$ 1.514,11	100%									R$ 1.514,11	100%
8.0	CATALANA	R$ 16.457,63	1,2%					R$ 16.457,63	100%							R$ 16.457,63	100%
9.0	CENTRO DE NEGÓCIOS	R$ 160.477,37	12,1%					R$ 80.238,68	50%	R$ 48.143,21	30%	R$ 32.095,47	20%			R$ 160.477,37	100%
10.0	DEPÓSITO DE AMARRAÇÃO	R$ 2.847,46	0,2%							R$ 2.847,46	100%					R$ 2.847,46	100%
11.0	DEPÓSITO DE EXTINTORES	R$ 2.767,88	0,2%							R$ 2.767,88	100%					R$ 2.767,88	100%
12.0	CENTRAL DE RESÍDUOS	R$ 2.807,67	0,2%									R$ 2.807,67	100%			R$ 2.807,67	100%
13.0	DOP	R$ 5.866,36	0,4%			R$ 5.866,36	100%									R$ 5.866,36	100%
14.0	EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO - OFICINA	R$ 6.797,65	0,5%	R$ 6.797,65	100%											R$ 6.797,65	100%
15.0	GUARITA Nº I DO PRC	R$ 21.656,50	1,6%			R$ 21.656,50	100%									R$ 21.656,50	100%
16.0	GUARITA Nº II DO PRC	R$ 2.634,70	0,2%	R$ 2.634,70	100%											R$ 2.634,70	100%
17.0	INMEQ	R$ 3.193,42	0,2%			R$ 3.193,42	100%									R$ 3.193,42	100%
18.0	OGMO - ÁREA PRIMÁRIA	R$ 10.090,27	0,8%					R$ 10.090,27	100%							R$ 10.090,27	100%
19.0	PIER 77	R$ 154.777,74	11,7%									R$ 77.388,87	50%	R$ 77.388,87	50%	R$ 154.777,74	100%
20.0	PORTARIA DE ACESSO NORTE - PAN	R$ 26.386,82	2,0%							R$ 26.386,82	100%					R$ 26.386,82	100%
21.0	PORTARIA DE ACESSO SUL - PAS	R$ 3.507,74	0,3%			R$ 3.507,74	100%									R$ 3.507,74	100%
22.0	POSTO DE COMANDO DO BERÇO 106	R$ 3.404,85	0,3%					R$ 3.404,85	100%							R$ 3.404,85	100%
23.0	POSTO DE TÁXI - CENTRO DE NEGÓCIOS	R$ 1.774,63	0,1%			R$ 1.774,63	100%									R$ 1.774,63	100%
24.0	PRÉDIO DE OPERAÇÕES	R$ 158.363,90	12,0%					R$ 79.181,95	50%	R$ 79.181,95	50%					R$ 158.363,90	100%
25.0	RESTUARANTE PRC	R$ 18.126,76	1,4%			R$ 18.126,76	100%									R$ 18.126,76	100%
26.0	SANITÁRIOS DO BERÇO 100	R$ 2.134,91	0,2%			R$ 2.134,91	100%									R$ 2.134,91	100%
27.0	SANITÁRIOS DO BERÇO 102	R$ 2.134,91	0,2%	R$ 2.134,91	100%											R$ 2.134,91	100%
28.0	SANITÁRIOS DO BERÇO 104	R$ 2.177,45	0,2%	R$ 2.177,45	100%											R$ 2.177,45	100%
29.0	SEDE EMAP	R$ 203.600,95	15,4%					R$ 101.800,47	50%	R$ 61.080,28	30%	R$ 40.720,19	20%			R$ 203.600,95	100%
30.0	CASA DO GERADOR-PAN	R$ 5.189,70	0,4%											R$ 5.189,70	100%	R$ 5.189,70	100%
31.0	DEPÓSITOS DE APOIO À MANUTENÇÃO	R$ 8.399,33	0,6%											R$ 8.399,33	100%	R$ 8.399,33	100%
32.0	VIGIAGRO	R$ 5.599,41	0,4%											R$ 5.599,41	100%	R$ 5.599,41	100%
33.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 30.902,63	2,3%											R$ 30.902,63	100%	R$ 30.902,63	100%
	TOTAL DA OBRA/DESEMBOLSO MENSAL	R$ 1.322.396,71	100,0%	R$ 60.600,70	5%	R$ 293.577,39	22%	R$ 434.015,42	33%	R$ 253.711,05	19%	R$ 153.012,20	12%	R$ 127.479,94	10%	R$ 1.322.396,71	100%
	DESEMBOLSO ACUMULADO			R$ 60.600,70	5%	R$ 354.178,09	27%	R$ 788.193,51	60%	R$ 1.041.904,56	79%	R$ 1.194.916,76	90%	R$ 1.322.396,71	100%	R$ 1.322.396,71	100%

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO II

CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, NOTA TÉCNICA, CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PLANTAS

(DISPONÍVEL NO SITE WWW.EMAP.MA.GOV.BR, NOS LINKS: EMAP / TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP.** Declaramos, também, que conhecemos na íntegra o edital e seus anexos e que nos submetemos a todos os seus termos.

Em vista atender ao disposto na alínea "j" do subitem 7.1. do Edital, declaramos para os fins de direito que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

MODELO DE PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DE OBRAS							
		UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	%	FONTE / CÓDIGO
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**						
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	3,00				
1.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	60,00				
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	m²	440,00				
1.4	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8,00				
1.5	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	2,50				
1.6	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00				
1.7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	60,00				
1.8	TAXA DO CREA PARA A OBRA (ART)	UN	1,00				
1.9	TAXA DO CREA PARA PROFISSIONAIS (ARTs)	UN	1,00				
1.10	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	2,00				
1.11	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00				
1.12	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00				
1.13	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	96,00				
1.14	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	m²	160,00				
1.15	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UN	1,00				
1.16	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 1,00 X 0,60 M	UN	1,00				
1.17	PROJETO EXECUTIVO DA CISTENA 30M³	UN	1,00				

2.0	**ADMINISTRAÇÃO E PESAGEM DA BALANÇA - ÁREA PRIMÁRIA**		
2.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
2.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
2.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
2.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
2.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
2.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00
2.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
2.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00
2.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00
2.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
2.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
2.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
2.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
2.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
2.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00
2.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00
3.0	**ADMINISTRAÇÃO DE PESAGEM DA BALANÇA - PRC**		
3.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
3.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
3.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
3.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
3.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
3.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00
3.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
3.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00
3.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00
3.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
3.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
3.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
3.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
3.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
3.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
3.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
4.0	**OUVIDORIA E ARQUIVO**		
4.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00
4.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	5,00
4.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	5,00
4.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	5,00
4.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	28,00
4.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	28,00
4.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00
4.8	PLACA INDICATIVA DE ESCADA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
4.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	30,00

4.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	30,00
4.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
4.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
4.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
4.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00
4.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
4.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	3,00
4.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	3,00
5.0	**ADMINISTRAÇÃO DO SCANNER**		
5.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
5.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
5.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
5.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
5.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
5.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00
5.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
5.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00
5.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
5.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
5.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
5.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
5.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
5.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
5.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
5.16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
6.0	**ARMAZÉM LONADO**		
6.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	12,00
6.2	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	2,00
6.3	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 75KG - ÁGUA	UN	2,00
6.4	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	12,00
6.5	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	29,36
6.6	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	16,00
6.7	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	12,00
6.8	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	12,00
6.9	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
6.10	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	10,00
6.11	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM BATERIA E REFLETORES 2x55W	UN	10,00
6.12	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	12,00
6.13	ABRIGO PARA EXTINTOR EM CARRETA	UN	4,00
6.14	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
6.15	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
6.16	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
6.16	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00
6.17	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	4,00
6.18	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
6.19	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00

6.20	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00
6.21	**CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO**		
6.21.1	**PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS**		
6.21.1.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00
6.21.1.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00
6.21.1.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80
6.21.1.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02
6.21.1.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87
6.21.1.6	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21
6.21.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46
6.21.2	**ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA**		
6.21.2.1	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	0,31
6.21.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90
6.21.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60
6.21.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30
6.21.3	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**		
6.21.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80
6.21.3.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10
6.21.4	**COBERTURA / TELHADO**		
6.21.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90
6.21.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90
6.21.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
6.21.5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60
6.21.5.2	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60
6.21.5.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80
6.21.5.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80
6.21.6	**ESQUADRIAS**		
6.21.6.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68
6.21.7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
	ALIMENTAÇÃO		
6.21.7.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	1,00
6.21.7.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00
6.21.7.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00
6.21.7.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2")	UN	1,00
6.21.7.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	15,00
6.21.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	7,20
6.21.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	289,00
6.21.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	2,82
6.21.7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM²	M	1.153,10
6.21.7.10	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	14,00
6.21.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 200X200X120mm	UN	5,00

1			
6.21.7.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00
6.21.7.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
6.21.7.14	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.21.7.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	33,70
6.21.7.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	M	207,70
6.21.7.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3")	M	47,20
6.21.7.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00
6.21.7.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	1,50
6.21.7.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	1,70
6.21.7.21	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
6.21.7.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
6.21.7.23	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00
6.21.7.24	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00
6.21.7.25	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00
6.21.7.26	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
6.21.7.27	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	DISTRIBUIÇÃO		
6.21.7.28	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00
6.21.7.29	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	3,00
6.21.7.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50
6.21.7.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,51
6.21.7.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,31
6.21.7.33	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00
6.21.7.34	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00
6.21.7.35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	6,00
6.21.7.36	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50
6.21.7.37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20
6.21.7.38	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
6.21.7.39	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.21.8	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
6.21.8.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00
6.21.8.3	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UM	20,00
6.21.8.4	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00
6.21.8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00
6.21.8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00

6.21.8.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
6.21.8.1	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00
6.21.8.3	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
6.21.9	**REDE DE INCÊNDIO**		
6.21.9.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	117,00
6.21.9.2	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	9,00
6.21.9.3	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	21,00
6.21.9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	5,00
6.21.9.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	5,00
6.21.9.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00
6.21.9.7	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00
6.21.9.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00
6.21.9.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55
6.21.9.10	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00
6.21.9.11	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00
6.21.9.12	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00
6.21.9.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00
6.21.9.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00
6.21.9.15	**ASSESÓRIOS**		
6.21.9.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00
6.21.9.17	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.21.9.18	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30.000 LT (P/INCENDIO)	UN	1,00
6.21.9.19	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 28,35 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
6.21.9.20	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 25,77 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 66,93 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
6.21.9.21	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 25,77 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 66,93 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
6.21.9.22	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00
6.21.9.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	6,00
6.21.9.24	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
6.21.9.25	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	34,98
6.21.9.26	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60
6.21.9.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80
6.21.9.28	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60
6.21.9.29	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80

6.21.9.30	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90
6.21.9.31	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00
6.22	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
6.23	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
6.24	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
6.25	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
7.0	**CASA DOS COMPRESSORES**		
7.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
7.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
7.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
7.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
7.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
7.6	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00
7.7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
7.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
7.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
7.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
7.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
7.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
7.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
7.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
8.0	**CATALANA**		
8.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00
8.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	8,00
8.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K COM 6L	UN	2,00
8.4	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	7,00
8.5	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00
8.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	19,00
8.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	20,00
8.8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00
8.9	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	24,00
8.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	24,00
8.11	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
8.12	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
8.13	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
8.14	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
8.15	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
8.16	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
8.17	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
8.18	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
9.0	**CENTRO DE NEGÓCIOS**		
9.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	12,00
9.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	12,00

9.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	12,00
9.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	12,00
9.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	35,00
9.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	35,00
9.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	15,00
9.8	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	31,00
9.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	38,00
9.10	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM BATERIA E REFLETORES 2x55W	UN	2,00
9.11	PLACA INDICATIVA DE ESCADA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
9.12	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
9.13	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
9.14	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
9.15	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
9.16	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00
9.17	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
9.18	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00
9.19	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	8,00
9.20	**CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO**		
9.20.1	**PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS**		
9.20.1.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00
9.20.1.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00
9.20.1.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80
9.20.1.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02
9.20.1.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87
9.20.1.6	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21
9.20.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46
9.20.2	**ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA**		
9.20.2.1	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	0,31
9.20.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90
9.20.2.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60
9.20.2.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30
9.20.3	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**		
9.20.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80
9.20.3.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10
9.20.4	**COBERTURA / TELHADO**		
9.20.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90
9.20.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90
9.20.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
9.20.5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60

9.20.5.2	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60
9.20.5.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80
9.20.5.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80
9.20.6	**ESQUADRIAS**		
9.20.6.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68
9.21	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
9.21.1	**ALIMENTAÇÃO**		
9.21.1.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	1,00
9.21.1.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	2,00
9.21.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	2,60
9.21.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	78,00
9.21.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	297,20
9.21.1.6	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00
9.21.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00
9.21.1.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
9.21.1.9	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.21.1.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	6,00
9.21.1.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	27,00
9.21.1.12	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
9.21.1.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.21.1.14	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00
9.21.1.15	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00
9.21.1.16	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00
9.21.1.17	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
9.21.1.18	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.21.2	**DISTRIBUIÇÃO**		
9.21.2.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00
9.21.2.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	1,00
9.21.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50
9.21.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,50
9.21.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,30
9.21.2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	5,00
9.21.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00
9.21.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	1,00
9.21.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	5,00
9.21.2.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50
9.21.2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20
9.21.2.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
9.21.2.13	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

9.22	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
9.22.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00
9.22.2	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	20,00
9.22.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00
9.22.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00
9.22.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00
9.22.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
9.22.7	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00
9.22.8	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
9.23	**REDE DE INCÊNDIO**		
9.23.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	149,00
9.23.2	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	7,00
9.23.3	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	15,00
9.23.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	5,00
9.23.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	5,00
9.23.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00
9.23.7	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00
9.23.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00
9.23.9	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55
9.23.10	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00
9.23.11	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00
9.23.12	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00
9.23.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00
9.23.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00
9.23.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00
9.23.16	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.23.17	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,65 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 29,52 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
9.23.18	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,65 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 29,52 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
9.23.19	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 22,72 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
9.23.20	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00
9.23.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00
9.23.22	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
9.23.23	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	43,40
9.23.24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60
9.23.25	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80
9.23.26	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60
9.23.27	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80
9.23.28	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90
9.23.29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	10,90
9.23.30	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00

9.24	**CISTENA DE 30M³**		
9.24.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00
9.24.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70
9.24.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00
9.24.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60
9.24.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00
9.24.6	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00
9.24.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00
9.24.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00
9.24.9	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82
9.24.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82
9.24.11	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00
9.24.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00
9.24.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00
9.24.14	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00
9.24.15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00
9.24.16	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00
9.24.17	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28
9.24.18	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80
9.24.19	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08
9.24.20	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
9.24.21	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
9.24.22	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
9.24.23	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
10.0	**DEPÓSITO DE AMARRAÇÃO**		
10.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
10.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
10.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
10.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
10.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
10.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
10.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00
10.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
10.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
10.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
10.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
10.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
10.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
10.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
10.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00
10.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
10.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
11.0	**DEPÓSITO DE EXTINTORES**		
11.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00

11.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
11.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
11.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
11.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
11.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
11.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
11.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
11.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
11.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
11.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
11.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
11.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00
11.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
11.15	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
12.0	**CENTRAL DE RESÍDUOS**		
12.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
12.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
12.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
12.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
12.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
12.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00
12.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
12.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
12.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
12.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
12.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
12.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
12.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
12.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
12.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00
12.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
12.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
13.0	**DOP**		
13.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00
13.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00
13.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00
13.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
13.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	15,00
13.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	15,00
13.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
13.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
13.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
13.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
13.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
13.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
13.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00

13.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00
13.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	14,00
13.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	14,00
14.0	**EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO - OFICINA**		
14.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	4,00
14.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	4,00
14.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	4,00
14.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
14.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	17,00
14.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	17,00
14.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00
14.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
14.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
14.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
14.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00
14.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
14.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00
14.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	4,00
14.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	6,00
14.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	10,00
14.17	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA COM BATERIA E REFLETORES 2x55W	UN	2,00
15.0	**GUARITA Nº I DO PRC**		
15.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
15.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
15.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
15.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
15.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
15.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
15.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
15.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
15.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
15.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
15.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
15.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
15.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00
15.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00
15.15	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	4,00
15.16	ABRIGO PARA EXTINTOR EM CARRETA	UN	4,00
16.0	**GUARITA Nº II DO PRC**		
16.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
16.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
16.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00

16.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
16.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	25,93
16.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	4,83
16.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
16.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
16.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
16.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
16.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
16.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
16.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
16.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
16.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00
16.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00
17.0	**INMEQ**		
17.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
17.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
17.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
17.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
17.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
17.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	3,00
17.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
17.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
17.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
17.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
17.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
17.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
17.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00
17.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00
17.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	6,00
17.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	6,00
18.0	**OGMO - ÁREA PRIMÁRIA**		
18.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00
18.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	6,00
18.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	6,00
18.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	6,00
18.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	21,00
18.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	21,00
18.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00
18.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
18.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
18.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
18.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00
18.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
18.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00
18.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00

18.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	25,00
18.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	25,00
19.0	**PIER 77**		
19.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00
19.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K COM 6L	UN	3,00
19.3	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	9,00
19.4	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	9,00
19.5	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00
19.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	27,00
19.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	27,00
19.8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00
19.9	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	15,00
19.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	18,00
19.11	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	5,00
19.12	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
19.13	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
19.14	PLACA INDICATIVA DE HIDRANTE FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
19.15	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	2,00
19.16	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
19.17	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	5,00
19.18	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	5,00
19.19	**SERVIÇOES EXTRAS**		
19.19.1	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1,00
19.19.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	2,50
19.19.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	4,40
19.19.4	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	32,00
19.19.5	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	32,00
19.19.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	32,00
19.19.7	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	32,00
19.20	**CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO**		
	PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS		
19.20.1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00
19.20.2	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00
19.20.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80
19.20.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02
19.20.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87
19.20.6	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21
19.20.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46
	ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA		
19.20.8	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,31

19.20.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90
19.20.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60
19.20.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30
	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
19.20.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80
19.20.13	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10
	COBERTURA / TELHADO		
19.20.14	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90
19.20.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90
	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS		
19.20.16	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60
19.20.17	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60
19.20.18	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80
19.20.19	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80
	ESQUADRIAS		
19.20.20	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68
19.21	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
19.21.1	**ALIMENTAÇÃO**		
19.21.1.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	1,00
19.21.1.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00
19.21.1.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00
19.21.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	9,00
19.21.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	39,00
19.21.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	121,00
19.21.1.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
19.21.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00
19.21.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
19.21.1.10	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
19.21.1.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	12,00
19.21.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00
19.21.1.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	M	17,00
19.21.1.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	2,00
19.21.1.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	6,00
19.21.1.16	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
19.21.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
19.21.1.18	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO	M	3,00

	FORNECIMENTO		
19.21.1.19	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00
19.21.1.20	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00
19.21.1.21	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
19.21.1.22	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
19.21.2	**DISTRIBUIÇÃO**		
19.21.2.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00
19.21.2.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	1,00
19.21.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50
19.21.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,40
19.21.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,69
19.21.2.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	5,00
19.21.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00
19.21.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	1,00
19.21.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	5,00
19.21.2.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50
19.21.2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20
19.21.2.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
19.21.2.13	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
19.20.34	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00
19.20.35	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	20,00
19.20.36	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00
19.20.37	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00
19.20.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00
19.20.39	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
19.20.40	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00
19.20.41	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
	REDE DE INCÊNDIO		
19.20.42	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	88,20
19.20.43	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	7,00
19.20.44	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	17,00
19.20.45	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	5,00
19.20.46	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	5,00
19.20.47	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00

19.20.48	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00
19.20.49	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00
19.20.50	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55
19.20.51	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00
19.20.52	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00
19.20.53	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00
19.20.54	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00
19.20.55	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	1,00
19.20.56	**ASSESÓRIOS**		
19.20.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00
19.20.58	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
19.20.59	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,63 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 32,94 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
19.20.60	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 20,63 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 32,94 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
19.20.61	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 22,69 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
19.20.62	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00
19.20.63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00
19.20.64	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
19.20.65	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00
	PINTURA		
19.20.66	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	27,40
19.20.67	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60
19.20.68	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80
19.20.69	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60
19.20.70	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80
19.20.71	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90
	CISTENA DE 30M³		
19.20.72	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00
19.20.73	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70
19.20.74	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00

19.20.75	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60
19.20.76	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00
19.20.77	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00
19.20.78	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00
19.20.79	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00
19.20.80	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82
19.20.81	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82
19.20.82	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00
19.20.83	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00
19.20.84	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00
19.20.85	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00
19.20.86	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00
19.20.87	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00
19.20.88	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28
19.20.89	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80
19.20.90	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08
19.20.91	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
19.20.92	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
19.20.93	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
19.20.94	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
20.0	**PORTARIA DE ACESSO NORTE - PAN**		
20.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	9,00
20.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	9,00
20.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	9,00
20.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00
20.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	71,00
20.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	71,00
20.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	28,00
20.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00
20.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
20.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
20.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00
20.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
20.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	9,00
20.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	9,00
20.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	52,00
20.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	51,00
20.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	3,00
21.0	**PORTARIA DE ACESSO SUL - PAS**		
21.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00

21.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00
21.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00
21.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
21.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
21.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	3,00
21.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
21.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
21.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
21.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
21.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
21.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
21.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	4,00
21.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	4,00
21.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	4,00
21.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	4,00
22.0	**POSTO DE COMANDO DO BERÇO 106**		
22.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
22.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
22.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
22.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
22.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
22.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
22.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
22.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
22.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
22.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
22.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	2,00
22.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	2,00
22.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00
22.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00
22.15	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
23.0	**POSTO DE TÁXI - CENTRO DE NEGÓCIOS**		
23.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
23.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
23.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
23.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
23.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
23.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	1,00
23.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
23.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
23.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
23.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
23.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
23.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
23.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00

23.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
23.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	2,00
23.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	2,00
24.0	**PRÉDIO DE OPERAÇÕES**		
24.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	7,00
24.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	7,00
24.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	7,00
24.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00
24.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	89,00
24.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	91,00
24.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	36,00
24.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00
24.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
24.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
24.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00
24.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
24.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00
24.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	8,00
24.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	55,00
24.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	57,00
	CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO		
	PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS		
24.17	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00
24.18	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00
24.19	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80
24.20	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02
24.21	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87
24.22	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21
24.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46
	ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA		
24.24	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,31
24.25	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90
24.26	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60
24.27	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30
	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
24.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80
24.29	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10
	COBERTURA / TELHADO		

24.30	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90
24.31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90
	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS		
24.31	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60
24.32	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60
24.33	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80
24.34	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80
	ESQUADRIAS		
24.35	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68
24.36	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
	ALIMENTAÇÃO		
24.36.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	1,00
24.36.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00
24.36.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00
24.36.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2")	UN	1,00
24.36.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	15,00
24.36.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	2,10
24.36.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	8,30
24.36.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	17,60
24.36.9	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
24.36.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	2,00
24.36.11	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
24.36.12	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
24.36.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	33,70
24.36.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00
24.36.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	0,50
24.36.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	1,78
24.36.17	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
24.36.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
24.36.19	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00
24.36.20	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00
24.36.21	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00
24.36.22	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
24.36.23	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	DISTRIBUIÇÃO		
24.36.24	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00
24.36.25	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	3,00
24.36.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50
24.36.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,50
24.36.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA	M	9,30

8	450/750 V		
24.36.29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00
24.36.30	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00
24.36.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	6,00
24.36.32	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50
24.36.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20
24.36.34	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
24.36.35	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
24.37	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00
24.38	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	20,00
24.39	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00
24.40	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	50,00
24.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00
24.42	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
24.43	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00
24.44	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
	REDE DE INCÊNDIO		
24.45	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	69,90
24.46	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	6,00
24.47	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	15,00
24.48	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	2,00
24.49	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	2,00
24.50	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	1,00
24.51	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	4,00
24.52	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	2,00
24.53	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,50
24.54	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00
24.55	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00
24.56	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00
24.57	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00
24.58	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00
24.59	**ASSESÓRIOS**		
24.60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00
24.61	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
24.62	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 28,53 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 62,39 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
24.63	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 28,53 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 62,39 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
24.64	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 31,38 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
24.65	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00

24.66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00
24.67	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
24.68	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00
	PINTURA		
24.69	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	22,58
24.70	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60
24.71	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80
24.72	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60
24.73	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80
24.74	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90
24.75	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	1,00
24.76	**CISTENA DE 30M³**		
24.76.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00
24.76.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70
24.76.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00
24.76.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60
24.76.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00
24.76.6	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00
24.76.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00
24.76.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00
24.76.9	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82
24.76.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82
24.76.11	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00
24.76.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00
24.76.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00
24.76.14	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00
24.76.15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00
24.76.16	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00
24.76.17	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28
24.76.18	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80
24.76.19	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08
24.76.20	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
24.76.21	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
24.76.22	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
24.76.23	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
24.77	**MURO**		
24.77.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	36,00
24.77.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	72,00
24.77.3	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	72,00
24.77.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,00
24.77.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	72,00

	DEMÃOS		
25.0	**RESTUARANTE PRC**		
25.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00
25.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	7,00
25.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K COM 6L	UN	2,00
25.4	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	7,00
25.5	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00
25.6	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	11,00
25.7	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	11,00
25.8	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	10,00
25.9	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	8,00
25.10	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
25.11	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
25.12	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00
25.13	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
25.14	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00
25.15	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	8,00
25.16	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	15,00
25.17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	15,00
25.18	ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 CILINDROS GLP 45 KG COM PORTAO EM TUBO GALVANIZADO E TELA E INSTAÇÃO PARA GÁS	UN	1,00
26.0	**SANITÁRIOS DO BERÇO 100**		
26.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
26.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
26.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
26.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
26.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
26.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00
26.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
26.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
26.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
26.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
26.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
26.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
26.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
26.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
26.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00
26.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00
27.0	**SANITÁRIOS DO BERÇO 102**		
27.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
27.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
27.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
27.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
27.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
27.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	2,00
27.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
27.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
27.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00

27.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
27.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
27.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
27.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
27.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
27.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00
27.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00
28.0	**SANITÁRIOS DO BERÇO 104**		
28.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
28.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
28.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
28.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
28.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
28.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	4,00
28.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
28.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
28.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
28.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
28.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
28.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
28.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
28.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
28.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00
28.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00
29.0	**SEDE EMAP**		
29.1	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	2,00
29.2	ABRIGO PARA EXTINTOR EM CARRETA	UN	2,00
29.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	16,00
29.4	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	16,00
29.5	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	16,00
29.6	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	16,00
29.7	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	120,00
29.8	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	123,00
29.9	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	30,00
29.10	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	9,00
29.11	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
29.12	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
29.13	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	3,00
29.14	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
29.15	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	9,00
28.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	9,00
29.17	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	90,00
29.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	91,00
29.10	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M²	24,00

29.11	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	24,00
29.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	24,00
29.13	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	24,00
29.14	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	M	20,00
	CASA DE BOMBAS - CIVIL E TUBULAÇÃO		
29.14	**PISOS / REVESTIMENTO DOS PISOS**		
29.15	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	3,00
29.16	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	3,00
29.17	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	28,80
29.18	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	20,02
29.19	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m²	3,87
29.20	CONCRETO FCK=15MP PARA BASE DE BOMBA	M³	0,21
29.21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	6,46
	ESTRUTURA / ELEMENTOS DE CONCRETO / SUPERESTRUTURA		
29.22	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,31
29.23	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	0,90
29.24	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	3,60
29.25	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE V	M	2,30
29.26			
29.27	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**		
29.28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM	m²	21,80
29.29	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	m²	5,10
	COBERTURA / TELHADO		
29.30	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM	m²	10,90
29.31	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO	m²	10,90
	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS		
29.32	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	M2	43,60
29.33	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA	M2	43,60
29.34	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	21,80
29.35	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO	M2	21,80
	ESQUADRIAS		
29.36	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,68
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	ALIMENTAÇÃO		
29.37.1	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	1,00
29.37.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4")	UN	1,00
29.37.3	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	2,00
29.37.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2")	UN	1,00
29.37.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	3,00
29.37.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM²	M	131,10
29.37.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM²	M	510,00
29.37.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	9,00
29.37.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	UN	3,00

29.37.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
29.37.11	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
29.37.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO	M	71,00
29.37.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2")	M	54,00
29.37.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2")	M	1,00
29.37.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	1,00
29.37.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	6,00
29.37.17	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
29.37.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃOATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
29.37.19	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	M	3,00
29.37.20	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00
29.37.21	ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40m, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00
29.37.22	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
29.37.23	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 50 E 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	DISTRIBUIÇÃO		
29.38.1	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00
29.38.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	3,00
29.38.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	10,50
29.38.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	67,50
29.38.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	9,30
29.38.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	1,00
29.38.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UN	1,00
29.38.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240	UN	6,00
29.38.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	8,50
29.38.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	8,20
29.38.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
29.38.12	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
29.39	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
29.39.1	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UN	1,00
29.39.2	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	19,00
29.39.3	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1,00
29.39.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	60,00
29.39.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	3,00
29.39.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
29.39.7	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2"	UN	1,00
29.39.8	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00
29.40	**REDE DE INCÊNDIO**		
29.40.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	m	8,45
29.40.2	COTOVELO AÇO GALV. D= 100mm (4")	UN	2,00
29.40.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4")	UN	3,00

29.40.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D=100mm (4")	UN	1,00
29.40.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=100mm (4")	UN	1,00
29.40.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 4" X 3"	UN	1,00
29.40.7	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	m	192,00
29.40.8	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	
29.40.9	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	20,00
29.40.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UM	2,00
29.40.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	2,00
29.40.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	2,00
29.40.13	JUNTA DE BORRACHA 3"	UN	2,00
29.40.14	JUNTA DE BORRACHA 1"	un	2,00
29.40.15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1"	UN	1,00
29.40.16	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	un	5,55
29.40.17	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	1,00
29.40.18	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	un	4,00
29.40.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	2,00
29.40.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	un	2,00
	ASSESÓRIOS		
29.50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UN	3,00
29.51	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
29.52	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 34,72 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 53,57 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
29.53	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL OU GASOLINA) E PARTIDA ELÉTRICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 34,72 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 53,57 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
29.54	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, JOCKEY, TRIFÁSICA, INDICADA PELO FABRICANTE PARA A UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO, COM PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 38,19 MCA, VAZÃO MÍNIMA DE 1,20 M3/H E ÍNIDCE DE PROTEÇÃO IP-55	UN	1,00
29.55	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA (COMPLETA)	UN	1,00
29.56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO	UN	3,00
29.57	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00
29.58	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAP DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	UN	1,00
29.59	**PINTURA**		
29.60	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	6,41
29.61	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	43,60
29.62	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,80
29.63	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	43,60
29.64	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	21,80

29.65	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA	M2	10,90
29.66	**CISTENA DE 30M³**		
29.66.1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	40,00
29.66.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,70
29.66.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	80,00
29.66.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	105,60
29.66.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	20,00
29.66.6	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	372,00
29.66.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	440,00
29.66.8	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,00
29.66.9	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	20,82
29.66.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	20,82
29.66.11	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	18,00
29.66.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	18,00
29.66.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2,5 CM	m²	54,00
29.66.14	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	m²	72,00
29.66.15	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	90,00
29.66.16	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	m²	54,00
29.66.17	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE 3/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO	m²	1,28
29.66.18	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS(VEMELHO)	m²	19,80
29.66.19	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM POLIÉSTER C/ FIBRA DE VIDRO	m²	0,08
29.66.20	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
29.66.21	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
29.66.22	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
29.66.23	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
30.0	**CASA DO GERADOR-PAN**		
30.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	1,00
30.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	1,00
30.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	1,00
30.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
30.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
30.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
30.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
30.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
30.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
30.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
30.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊDIO	UN	1,00
30.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
30.14	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	1,00
30.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1,00
30.16	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00

31.0	**DEPÓSITOS DE APOIO À MANUTENÇÃO**		
31.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00
31.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00
31.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00
31.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
31.5	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	3,00
31.6	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
31.7	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
31.8	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
31.9	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
31.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
31.11	BOTOEIRA ALARME DE INCÊDIO	UN	1,00
31.12	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
31.13	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	3,00
31.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	3,00
31.15	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
32.0	**VIGIAGRO**		
32.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG	UN	2,00
32.2	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	UN	2,00
32.3	PINTURA(DEMARCAÇÃO)COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO REF J022, SUVINIL OU SIMILAR.	M²	2,00
32.4	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	2,00
32.5	PLACA INDICATIVA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	7,00
32.6	PLACA ROTA DE FUGA PARA RODAPÉ	UN	7,00
32.7	PLACA INDICATIVA DE SAÍDA FOTOLUMINESCENTE	UN	4,00
32.8	PLACA ALARME DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
32.9	PLACA ALARME SONORO FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
32.10	PLACA CENTRAL DE ALARME FOTOLUMINESCENTE	UN	1,00
32.11	SIRENE DE INCÊNDIO	UN	1,00
32.12	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS	UN	1,00
32.13	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00
32.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU	UN	1,00
32.15	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM, INCLUSIVE ATERRAMENTO (PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA)	UN	10,00
32.16	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	10,00
32.17	ABRIGO PARA EXTINTOR DE FIBRA (L)38 X (P)30CM-FORNECIMENTO E INSTAL.	UN	1,00
33.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
33.1	PROJETO "DATA BOOK" TODA OBRA	UN	1,00
33.2	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
33.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES(% PERICULOSIDADE CLT)	H	505,65
33.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.060,00
	TOTAL SEM BDI=		
	BDI SERVIÇO		
	TOTAL=		

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: __ (____) meses.

Data, ___de _____de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PROJETO:
Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de combate ao incêndio predial do Porto de Itaqui em São Luís, Estado
Nº EMAP:

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.0	**xxxx

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

PROJETO:

Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de combate ao incêndio predial do Porto de Itaqui em São Luís, Estado do Maranhão.

Nº EMAP: PO-PI-1001-0019-R02 **DATA:** **REVISÃO:** #REF!

MODELO DE PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ITENS	DESCRIÇÃO	%
1.0	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
2.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
3.0	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**	
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	
3.2	Garantia	
3.3	Riscos	
4.0	**LUCRO BRUTO**	
5.0	**TRIBUTOS**	
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	
5.2	PIS	
5.3	COFINS	
5.4	CPRB	
BDI=	**(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)*100**	**XX,XX%**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO:

Contratação de empresa especializada para instalação do sistema de combate ao incêndio predial do Porto de Itaqui em São Luís, Estado do Maranhão.

Nº EMAP:	PO-PI-1001-0019-R02	**DATA:**	**REVISÃO:**

MODELO PLANILHAS DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A 1	INSS - Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91		
A 2	SESI ou SESC - Artigo 3° Lei 8.036/90		
A 3	SENAI ou SENAC - Decreto 2.318/86		
A 4	INCRA - Lei 7.787 de 30/06/89 e DL 1.146/70		
A 5	SEBRAE - Artigo 8° Lei 8.029/90 e Lei 8.154 de 28/12/90		
A 6	Salário Educação - Artigo 3° Inciso I Decreto 8.704/82		
A 7	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
A 8	FGTS - Artigo 15 Lei 8.030 e Artigo 7° Inciso III CF/88		
A 9	SECONCI		
	SUBTOTAL GRUPO A		
	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B 1	Repouso Semanal Remunerado		
B 2	Feriados		
B 3	Auxílio-Enfermidade		
B 4	13º Salário		
B 5	Licença Paternidade		
B 6	Faltas justificadas		
B 7	Dias de Chuvas		
B 8	Auxilio Acidente do Trabalho		
B 9	Férias Gosadas		
B 10	Salário Maternidade		

	SUBTOTAL GRUPO B		
	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÂO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO B		
C 1	Aviso Prévio indenizado		
C 2	Aviso Prévio Trabalhado		
C 3	Férias (indenizadas)		
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C 5	Indenização Adicional		
	SUBTOTAL GRUPO C		
	GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D 1	Reincidência de A sobre B		
D 2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
	SUBTOTAL GRUPO D		
	TOTAL (A+B+C+D)		

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA/SERVIÇO

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, em atendimento ao previsto no Edital, que tem conhecimento dos locais onde será realizada a obra/serviço e que é detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de quaisquer fatos para solicitar qualquer alteração das condições contratuais, caso a nossa empresa seja a vencedora da licitação.

Local, data e assinatura

_____

Nome e assinatura do responsável legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP**

São Luís - MA., ___ de _____ 2016.

À
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante a **Tomada de Preços** em referência, com poderes para negociar o valor ofertado, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar da Tomada de Preços em epígrafe**,** e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ___ de _____ de 2016.

_____

(Nome e CPF do responsável legal da empresa)

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciaria e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro cotratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A EMPRESA _____, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO PREDIAL DO PORTO DO ITAQUI EM SÃO LUÍS - MA.

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, por seu Diretor de Engenharia e Manutenção, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo nº 1685/2016–EMAP, de 16.11.2016 e do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema Combate ao Incêndio Predial do Porto do Itaqui em São Luís - MA, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é de ___(____) meses, obedecidos os prazos estabelecidos no cronograma físico – financeiro, contado a partir da data contida na Ordem de Serviço a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total dos serviços ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EP's, equipamentos, peças, materiais, serviços, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos serviços, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço referido na Cláusula Terceira, Caput, deste Contrato, constante da Proposta da Contratada apresentada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP**, permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da EMAP, com base no cronograma aprovado, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, após a conclusão das etapas de serviços, mediante Boletim de Medição e apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados e medidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A medição dos serviços será feita visando à apuração dos serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período e será efetuada pela Fiscalização, independentemente de

solicitação da CONTRATADA e obedecerá a rotina descrita no Anexo II (critério de medição) da Tomada de Preços n° XXX/2016 – EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Certificado de Medição será emitido ao final das etapas de serviços, compreendendo todos os itens de serviços efetivamente executados no período a que se referir o certificado, apurados pela Fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO

Todas as medições serão realizadas acompanhando a composição de custo unitário, podendo ser glosado, ou seja, não medido, qualquer item que porventura não seja utilizado/disponibilizado na obra, assim como por serviços mal executados não aceitos pela fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP.

PARÁGRAFO SEXTO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução dos serviços objeto do contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, ao qual lhe compete:

- Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

- Gerenciar os serviços e as obras;
- Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

b) A CONTRATADA é responsável por examinar previamente os projetos e, sempre que forem apresentadas propostas, a mesma garante que está de acordo com o projeto. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas. Fornecer à Contratante o "Manual de Uso e Manutenção" do empreendimento e de todos os seus componentes, além de prestar as informações necessárias nos casos omissos ou duvidosos. Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

c) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Da decisão referida no parágrafo anterior cabe recurso, à CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias.

d) É condição para início do contrato a indicação do representante da CONTRATADA, com registro em conselho de Classe local, devidamente em dias.

e) Será necessário que o preposto esteja no local da execução dos serviços.

f) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

g) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico.

h) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior deste Projeto Básico, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos projetos entregues.

i) CONTRATADO deverá apresentar as ART´s – Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, ao início do contrato e no ato da apresentação do boletim de medição.

j) A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

k) Manter os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto Básico, devidamente identificado mediante a utilização de crachás.

l) Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Projeto Básico.

m) Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços contratados.

n) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

o) A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto deste Projeto Básico.

p) Realizar os serviços solicitados pela EMAP, com a observância dos prazos por ela determinados.

q) Antes de iniciar os trabalhos, expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da EMAP acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída.
r) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.
s) Responder pelos danos causados diretamente EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela EMAP.
t) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
u) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais da EMAP, porém sem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.
v) A CONTRATADA deverá procurar a GERÊNCIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE - GESMA, para tomar ciência de todas as normas relativas à saúde, segurança e meio ambiente e os procedimentos de ambientação e cumpri-las fielmente.
w) Cumprir cada uma das normas constantes do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da EMAP.
x) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive os maus executados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Projeto Básico.
y) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
z) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.
aa) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados dos serviços.
bb) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas.
cc) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
dd) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.
ee) descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.
ff) A Contratada é responsável por examinar previamente os projetos e, sempre que forem apresentadas propostas, a mesma garante que está de acordo com o projeto. Executar o empreendimento, aplicando processos, materiais, componentes, subcomponentes, equipamentos e ferramentas, respeitando os mesmos projetos e as determinações técnicas.

Fornecer a Contratante o "Manual de Uso e Manutenção" do empreendimento e de todos os seus componentes, além de prestar as informações necessárias nos casos omissos ou duvidosos.

gg) Respeitar as Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às Dependências da EMAP e do Porto do Itaqui.

hh) Seguir os procedimentos do SGE – Sistema de Gestão da Qualidade da EMAP e do Porto do Itaqui.

ii) A contratada deverá apresentar certificado de credenciamento (CRD-CAT) junto ao Corpo de Bombeiros do Maranhão.

II - DA EMAP:

a) gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

b) gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

c) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

d) Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Projeto Básico.

e) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária.

f) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada.

g) Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços.

h) Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

i) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos serviços;

j) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

k) Verificar se estão sendo colocada à disposição dos serviços a equipe técnica prevista na proposta;

l) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

m) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos serviços;

n) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados.

o) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

p) Receber provisoriamente todos os serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados.

q) Cumprir as regras e condições expostas deste Projeto Básico e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A Contratada assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seus serviços, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens-de-Serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A garantia será prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no percentual de 5% do valor global contratado, em uma das modalidades a seguir, não sendo concedido, em nenhuma hipótese, prazo para apresentação da garantia após esse prazo:

a) Em dinheiro;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária somente emitida por instituição financeira devidamente credenciada junto ao Banco Central do Brasil;

d) Títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a opção de garantia for a caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá solicitar informações à EMAP referentes ao nome da instituição financeira, aos números da conta corrente e da agência bancária, e ao código identificador, para efeito de depósito do crédito, sendo que o valor caucionado será restituído considerando-se os critérios vigentes de remuneração da poupança aplicados à época da devolução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a opção recair em Seguro Garantia a mesma deverá ser feita mediante entrega da Apólice em original, acompanhada de comprovante de pagamento do respectivo prêmio, devendo ainda conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de validade deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a opção recair em Fiança Bancária a mesma deverá ser feita mediante entrega da Carta de Fiança, em original, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) do emitente devidamente comprovado, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade e deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias consecutivos após o prazo de validade do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso ocorra prorrogação do Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar **no ato da assinatura do termo aditivo ou em até 15 (quinze) dias dessa data, a critério da EMAP**, a renovação da caução prestada quando a mesma tiver sido feita nas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP** poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO

Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia será restituída após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestada pela Fiscalização e/ou Comissão da **EMAP** designada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, pode subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 20% (vinte por cento) após prévia e expressa autorização da EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se autorizada efetuar a subcontratação de parte dos serviços deverá ser aprovada previamente e expressamente pela EMAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a EMAP pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA será responsável solidariamente por todas as pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira que for atribuída a SUBCONTRATADA em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) e demais obrigações trabalhistas, sob pena de rescisão do Contrato entre a CONTRATADA e a EMAP, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações por parte da SUBCONTRATADA e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os pormenores e prerrogativas integrantes do Projeto Básico que englobam as orientações sobre direto e deveres da CONTRATADA deverão também estender-se a SUBCONTRATADA. Dessa maneira, é obrigação da CONTRATADA que oriente a SUBCONTRATADA e faça cumprir as obrigações, procedimentos e regulamentos aqui estabelecidos, sob pena de rescisão e responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

Os serviços, objeto deste Contrato, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.

b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento.

e) deixar de prestar a garantia no percentual e prazo estabelecidos;

f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.

g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, CAPEX – Sistema de Combate a Incêndio Predial – Fonte 227 – recursos das empresas estatais, para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 9 (nove) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2016.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretor de Engenharia e Manutenção

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**
RG nº:
CPF nº:

Pela **CONTRATADA**
RG nº:
CPF nº:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO XIV

NORMAS DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO NO PORTO DO ITAQUI

01 - OBJETIVO
Estas instruções visam orientar e definir procedimentos para as Empresas Contratadas, no que se refere às diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho, Higiene Industrial na área do Porto Organizado do Itaqui, com o objetivo de preservar a integridade do trabalhador, meio ambiente e o patrimônio, assegurando a continuidade das atividades.

02 - CONCEITUAÇÃO
Para os fins desta Norma, Empresas e Contratadas ou, simplesmente Contratados, são as empresas que, mediante um instrumento contratual, executem serviços para a EMAP e tenham empregados trabalhando nas dependências da mesma.
Prestadoras de Serviço são todas as empresas que prestam serviços nas áreas sobre administração da EMAP, incluindo: Operadores, Arrendatários e prestadores de serviço.

03 - APLICAÇÃO
Estas instruções aplicam-se às Empresas referidas no item 02 e devem, obrigatoriamente, ser parte integrante dos Editais de Licitação e anexo ao contrato.
Na execução do objeto do contrato, obrigam-se, ainda, as Contratadas a respeitar a legislação vigente sobre a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria 3214/78, Programa de Gerenciamento de Segurança e Saúde Ocupacional, acatando, também, outras recomendações específicas que sejam feitas pela COSET – Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho.

04 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

4.1 - Precauções
A Contratada juntamente com o fiscal do contrato (EMAP), deverá comparecer junto a Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSET, antes do início das obras ou serviços, a fim de tomarem ciência das medidas a serem adotadas durante a execução dos mesmos.
Apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	PRAZO
PCMAT	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
PCMSO	Até 48 horas antes de iniciar os serviços
Exames médicos e ASO	Antes do início dos serviços
Certificado de treinamento 6 (seis horas)	Antes do início dos serviços
Vínculo empregatício	Antes do início dos serviços
Relação de EPI´S com os CA'S	Antes do início dos serviços

4.2 - Vistorias de Segurança
A COSET realizará, podendo ter o acompanhamento dos membros da CIPA, no desempenho de suas funções inspeções periódicas nos canteiros de obras/serviços da Contratada, visando verificar o cumprimento das determinações legais referentes à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos da EMAP sobre o assunto.
Constatadas quaisquer irregularidades, a COSET, CIPA e demais empregados da EMAP, deverão notificar o Fiscal do Contrato, que providenciará para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
A EMAP poderá a qualquer tempo, solicitar a presença de representantes da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, em suas obras, a fim de auxiliar na orientação e fiscalização do cumprimento de todas as disposições legais.
Além dos relatórios que a Contratada está obrigada a fornecer ao Ministério do Trabalho, conforme legislação vigente, obriga-se também a enviar mensalmente a EMAP, o Relatório Mensal de Acidentes. Os Relatórios deverão ser enviados a COSET, no máximo até o 3º dia útil do mês subsequente, conforme Ficha de Controle de Acidentes do PSSO.
Obs. A ocorrência de qualquer acidente deve ser comunicado a COSET de imediato (mesmo turno da ocorrência), através do telefone 3216 -6053 e 3216-6087.

4.3 - Suspensão dos Trabalhos por Motivo de Segurança
4.3.1 - A EMAP se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas, bem como no ambiente de trabalho, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.
4.3.2 - O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela EMAP, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

05 - CIPA
Conforme o quadro I da NR5, a Contratada procederá da forma abaixo.
5.1.1 - Com número inferior a 20 (vinte) empregados, deverá escolher um **responsável** pelo **cumprimento** das atribuições da NR 05 e, consequentemente oficializá-los perante a COSET e CIPA da EMAP.
5.1.2 - Com número igual ou superior a 20 (vinte) empregados deverá formar sua CIPA e, oficializá-la em 30 dias após mobilizações dos canteiros de obra.

Nota:
As Contratadas deverão apresentar a COSET e CIPA evidências objetivas de suas CIPA's, obedecendo rigorosamente a NR 05. Também deverá constar programa de conscientização de seus empregados, quanto à prática de segurança, por exemplo: reuniões periódicas, campanhas, treinamentos, etc.

06 - SESMT
6.1- As Contratadas deverão possuir Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, de acordo com o Quadro I, da NR 4, Portaria 3.214/78.
6.2 - As Contratadas deverão apresentar registro profissional dos integrantes de seus respectivos SESMT na SRT à COSET.

07. TREINAMENTO DE SEGURANÇA
As Contratadas que possuírem o SESMT deverão apresentar cronograma de treinamento, contendo local, conteúdo programático, carga horária, antes do início das atividades na EMAP. Após realização dos cursos deverão ser enviadas as listas de presença para a COSET.
O treinamento ministrado pelo SESMT das Contratadas deverá conter no mínimo o conteúdo e carga horária do programa definido na NR 18.
Quando necessário a COSET, convocará novamente os empregados das Contratadas para o treinamento de reciclagem.
O Crachá definitivo para acesso a EMAP só será reconhecido após conclusão do curso citado acima, onde a COSET emitirá selo de validade.

8 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PGSSO.
As Contratadas obrigatoriamente deverão fazer uso das ferramentas de prevenção de acidentes, constantes do Programa de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da EMAP.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's
A partir do Portão de acesso a área primária os empregados deverão fazer uso obrigatório de **capacete de segurança, botina de segurança e óculos de segurança**, não sendo permitido o acesso a pé sem uso dos mesmos.
9.1 - É obrigação da Contratada envidar todos os esforços no sentido de eliminar quaisquer riscos de acidentes e danos à saúde de seus empregados, através de medidas de proteção coletiva.
9.2 - Quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis, ou não oferecerem completa proteção aos empregados, ou enquanto estas medidas estiverem sendo implantadas e/ou em situações de emergência, a Contratada obriga-se a fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual - **EPI's,** conforme NR 6 da portaria 3.214 de 08.06.1978.
9.3 - As Contratadas deverão treinar seus empregados quanto ao uso dos EPI's e torná-lo obrigatório.
9.4 - É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados e de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme a norma Regulamentadora NR 06 , da portaria 3.214/78 e/ou normas internas que possam vir a ser estabelecidas pela EMAP.
9.5 - As Contratadas antes do início das atividades deverão apresentar a COSET (Segurança do Trabalho) amostras dos EPI's a serem utilizados, onde o Engenheiro de Segurança analisará, podendo ou não aprová-los.
Os serviços só poderão ser iniciados quando os empregados das Contratadas ou Subcontratadas estiverem equipados com os EPI's adequados.

10 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NO CANTEIRO DE OBRAS
10.1 - Não é permitida a construção de qualquer alojamento, escritório de campo, depósito ou barracão em área da EMAP sem a sua autorização, por escrito, através do órgão responsável pela obra.
10.2 - Os alojamentos, escritórios de campo, depósitos ou barracões devem ser identificados com emblemas ou logotipo da Contratada.
10.3 - Os alojamentos, escritórios de campo, devem ser mantidos pintados, limpos, arrumados em perfeitas condições de segurança, cabendo ao fiscal do contrato e a **COSET** e/ou **CIPA** da EMAP, fazer a devida fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/VESTIÁRIOS

A Contratada obriga-se a adquirir ou construir instalações sanitárias no seu canteiro de obras ou áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

12- LOCAL PARA REFEIÇÃO / ÁGUA POTÁVEL

12.1 - A Contratada deve providenciar, em seu canteiro de obras, dependências que atendam aos requisitos de limpeza, arejamento e iluminação, onde seus empregados possam guardar e fazer suas refeições, de forma a atender a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - Portaria 3.214.

Nota

Quando houver locais com instalações já definidas para empresas Contratadas, a EMAP, durante a vigência do contrato, colocará aquelas instalações à disposição da Contratada, responsabilizando-a por quaisquer danos às referidas instalações.

13 - RESÍDUOS E ENTULHO DE OBRAS

13.1 A Contratada é responsável pela coleta seletiva de Resíduos e limpeza de entulho de obras em seus acampamentos, escritórios e frentes de serviços, devendo ser obedecidas as Normas Regulamentadora NR-24 e 25, da Portaria 3.124, do Ministério do Trabalho e orientação da COSET (Meio Ambiente).

13.2 É de responsabilidade da Contratada providenciar vasilhames descartáveis e sacos plásticos para coleta e acondicionamento dos resíduos e resto de alimentos, os quais deverão ser destinados a um aterro sanitário, em locais a serem definidos pela fiscalização do contrato e a COSET (Meio Ambiente), onde não houver ponto de coleta de Resíduos.

13.3 Os Resíduos e o entulho de obras só poderão ser depositados na EMAP, nos locais determinado pela gerencia de contrato, podendo ainda a EMAP proibir o depósito em locais fora de sua área uma vez comprovado que a comunidade vizinha possa ser prejudicada.

13.4 A responsabilidade pela manutenção da ordem nos locais de depósito de Resíduos e de entulhos de obras é exclusiva das Contratadas que os utilizam, devendo as áreas ser mantidas permanentemente limpas.

14 - ELETRICIDADE

14.1 A ligação à rede de distribuição de energia elétrica da EMAP somente poderá ser feita pelo Setor de Manutenção da área da EMAP através da solicitação do fiscal do contrato.

14.2 Somente é permitida a execução de serviços em redes de alta tensão, ou próximo às mesmas, após desenergizar o sistema elétrico em questão, com a autorização do Setor de Manutenção da área.

14.3 A troca de fusíveis somente pode ser feita pelo setor de Manutenção da EMAP.

14.4 Qualquer ligamento ou desligamento de painel elétrico, somente poderá ser efetuado pelo setor de Manutenção da EMAP, provido com cartão de bloqueio e solicitado pelo Fiscal do Contrato.

14.5 A execução de instalações elétricas provisórias no canteiro de obras deve atender, quanto à segurança, ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 10 - Instalações e Serviços de Eletricidades - com redação dada pela Portaria 3.214.

14.6 Os profissionais da Contratada que exerçam atividades relacionadas com eletricidade deverão atender todas as exigências da NR 10 Instalações e Serviços com Eletricidade e conhecimento da Norma de Bloqueio da EMAP.

15- ÁGUA / ESGOTO / GÁS/ AR COMPRIMIDO

15.1 As ligações de água, esgôto, gás e ar comprimido, somente podem ser executadas pelos órgãos competentes da EMAP, ou sob sua orientação direta.

15.2 Os trabalhos sob ar comprimido devem, obrigatoriamente, obedecer aos dispositivos legais vigentes (NR 15), bem como as Normas oriundas da EMAP.

15.3 - É obrigatório o uso de unidade purificadora de ar comprimido nos serviços de jateamento para trabalhos com duração acima de 02 horas, sendo aconselhável o uso do unificador de ar. A saída do ar para o usuário deve ser feita através de engate rápido, ou por um bico. A regulagem do fluxo do ar pode ser feita no painel de distribuição, ou no conjunto do cinto do usuário.

16 - DEPÓSITO, MANUSEIO, TRANSPORTE E AVISO APROPRIADOS PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS/CORROSIVOS E TÓXICOS.

16.1 O manuseio, transporte, armazenamento e uso de produtos inflamáveis, corrosivos e tóxicos deverão ser feitos de acordo com a Norma Regulamentadora 19, da Portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho. A Contratada será a única responsável por qualquer dano ou conseqüência de acidentes em quaisquer destas atividades.

16.2 Os depósitos de inflamáveis, corrosivos e tóxicos devem situar-se em locais apropriados, determinados pelo Fiscal do contrato, ouvido a COSET (Segurança do Trabalho), e devidamente protegidos, sinalizados e

isolados, de conformidade com a legislação e normas vigentes. A esses locais só deverão ter acesso às pessoas credenciadas e que percebem o Adicional de Periculosidade ou Insalubridade, se devido.

16.3 - O transporte de inflamáveis deve ser feito, obrigatoriamente, em recipientes e/ou carros-tanques apropriados e equipados com extintores de incêndio adequados e devidamente sinalizados.

16.4 - Avisos de "É PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEIS" devem ser colocados em locais de fácil visibilidade, onde haja perigo de presença de vapores ou materiais inflamáveis.

17 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS.

17.1- Armazenamento e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergências e não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos, obedecendo as instruções especificadas na NR-18.

17.2- Demolição

Antes de ser iniciada qualquer obra de demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas ou protegidas, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.3 - Andaimes

Os andaimes devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, respeitando-se normas e determinações especificadas na NR-18.

17.4 - Manuseio de Materiais e Transporte de Pessoas e de Materiais

Nos trabalhos de aplicação de laminados e pisos fixados por cola, bem como em qualquer trabalho que utilize solvente inflamável ou tóxico, devem respeitar as normas e determinações especificadas na NR-18.

17.5 - Serviço de Jateamento e Pintura

Os serviços de Jateamento devem ser executados dentro da condição de segurança exigida, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

18 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Contratada deve dispor de equipamentos de proteção e combate a incêndios, mantidos nas instalações provisórias do canteiro de obras, nos diversos locais de trabalho, veículos e equipamentos de sua propriedade, cuja execução deve estar de acordo com orientação da COSET ((Segurança do Trabalho), respeitando as normas e determinações especificadas na NR-23 e NR 18.

19- NORMAS LEGAIS DE SEGURANÇA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Visando prevenir acidentes com seus empregados, bem como o pessoal da EMAP que transita ou trabalha em área adjacentes às obras, a Contratada deve, obrigatoriamente adotar as medidas de proteção constantes da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - com redação pela Portaria nº 4/95.

20- PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Contratada deverá proceder aos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme especificado na NR 7 – PCMSO.

21 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES

21.1- A Contratada deverá comunicar a COSET (Segurança do Trabalho), todo acidente grave ou não que implique lesão pessoal, dano à propriedade perda material ou de tempo ocorrido com o seu pessoal por escrito ou por meio eletrônico, no máximo até 12 horas após o ocorrido.

21.2 - Informar a COSET, a entidade médica à qual deverá ser encaminhado seu pessoal em caso de acidentes do trabalho.

22 - PROTEÇÃO CONTRA AGRESSÃO AMBIENTAL

22.1- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao assunto.

22.2- É terminantemente proibido:

⇒ Lançar quaisquer produtos agressivos (sabão, óleo, combustíveis, detergentes), resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivos à vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, no solo, no ar e mar.

23 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1- Caso haja alguma situação provocada direta ou indiretamente pela Contratada, de forma que as consequências venham recair ou serem incutidas a EMAP, sem prévia consulta relativa ao problema, à Contratada será responsabilizada pelo fato, por omissão de informação.

23.2- As irregularidades encontradas serão notificadas ao Órgão de Contratação, sendo adotadas, conforme a

gravidade do problema levantado, medidas cabíveis, podendo inclusive ser efetuadas multas ou rescisão do contrato.

23.3 - Obrigam-se ainda, as Contratadas a respeitar a Legislação vigente sobre Segurança e Medicina do Trabalho, acatando outras recomendações específicas que, nesse sentido, sejam determinadas pela EMAP através da COSET, no documento Contratual.

23.4- A Contratada deverá através do **SESMT e/ou CIPA**, desenvolver as atividades pertinentes às áreas de Segurança e Medicina do Trabalho de forma a cumprir a Legislação e atender às solicitações da contratante, no caso de inspeção da DRT da Região, incluindo-se, por exemplo, o MAPA DE RISCO AMBIENTAL (NR 9 - com redação dada pela Portaria nº 25 - 29/12/94).

24 - VEÍCULO DE GRANDE PORTE

Todos os veículos de grande porte tais como: moto niveladoras, tratores, pás mecânicas, carregadeiras, caminhões, guindastes e outros deverão possuir sinalização sonora quando estiverem em marcha ré.

24.1 O deslocamento de veículo de grande porte com excesso lateral ou de altura, fora das áreas operacionais, deverão se fazer com o auxílio de batedor e devidamente sinalizado.

25- VISITAS TÉCNICAS

Por ocasião das visitas Técnicas das Contratadas nas áreas operacionais da EMAP, os seus representantes deverão portar e usar equipamentos de proteção individual básicos (capacete, sapato fechado, e óculos de segurança) e outros, conforme recomendação da área.

26 - TRÂNSITO- VEÍCULO MOTORIZADO- TRANSPORTE DE PESSOAS

Os veículos de propriedade da Contratada ou a seu serviço somente podem transitar pelas áreas da EMAP quando devidamente autorizados pelo órgão competente , que deve fornecer identificação especial, a ser afixada em local bem visível desses veículos, respeitando as normas e determinações especificadas na NR-18.

26.1- Transporte de empregados

O transporte de pessoas só poderá ser executado em veículo destinado a esse fim, ficando vedado o transporte em veículo adaptado, carroceria de camionetas, etc.

26.2- Crachá

É obrigatório o uso do crachá por parte dos empregados da Contratada, sendo necessário a sua apresentação sempre que solicitados por parte da segurança patrimonial da EMAP.

26.3- Veículos

A Contratada deve informar antes do início da obra a relação de veículos com suas respectivas características: tipo, marcas, cor e placa, todos acompanhados do xerox do DUT e conter a logomarca da empresa ao qual presta serviço.

27 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1- A ação ou omissão da EMAP não anula nem invalida a responsabilidade da Contratada, quanto à prevenção e/ou conseqüência de acidentes ocasionais por seu pessoal, veículos e equipamentos.

27.2- A presente Norma aplica-se igualmente a qualquer outra pessoa física ou jurídica devidamente autorizada pela EMAP ou pela Contratada, que se encontrar dentro de sua área.

27.3- A EMAP se reserva ao direito de modificar ou acrescentar novas exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho sempre que julgar necessário para aperfeiçoamento das condições de segurança e proteção de pessoal, equipamentos, materiais e instalações.

27.4- Relacionamento EMAP/Contratadas - todos os assuntos entre a EMAP e Contratadas deverão ser tratados através do fiscal de Contrato, que terá assistência de todos os órgãos da empresa.

27.5- As Empresas Contratadas deverão conhecer e seguir os Procedimentos de Segurança legais e Normas da EMAP.

27.7- A Contratada deverá elaborar Ordem de Serviço, conforme determina a NR 01, item 1.7 e entregar uma cópia, solicitando conhecimento de todos os seus empregados e enviar um modelo dessa O.S. para a Segurança do Trabalho **da EMAP**.

27.8- As empresas Contratadas, Operadoras Portuárias e Arrendatários que sub-contratarem mão de obra, equipamentos e veículos para executar trabalhos na área alfandegada do Porto do Itaqui, deverão garantir boas condições de operacionabilidade dos equipamentos e veículos, bem como, a identificação da empresa tomadora dos serviços nos veículos e equipamentos de forma indelével, bem visível; garantir também que a mão de obra use os EPI's obrigatórios para as áreas operacionais, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e camisetas.

27.9- Toda e qualquer dúvida pertinente ao assunto, deverá ser dirimida sob consulta à COSET.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – EMAP

ANEXO XV

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI EMAP

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA